



CADERNO DA

REFORMA ADMINISTRATIVA

35. Recursos públicos para o enriquecimento privado: uma reflexão sobre o papel do Estado no atual padrão de acumulação (e o Brasil como paradigma)

Brasília, Fevereiro de 2022

Expediente

Autor:

Leda Maria Paulani

Profa. Titular (sênior) do Departamento de Economia da FEA-USP e pesquisadora do CNPq.

Realização:

Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado (Fonacate) (Fevereiro, 2022)

Diagramação:

Diego Feitosa

As opiniões aqui emitidas são de responsabilidade dos autores e colaboradores.

Apoio:



Servir

Frente Parlamentar Mista em Defesa do Serviço Público.

Presidente: Deputado Federal Professor Israel Batista (PV-DF)

Recursos públicos para o enriquecimento privado: uma reflexão sobre o papel do Estado no atual padrão de acumulação (e o Brasil como paradigma)

*Leda Maria Paulani**

Resumo:

A partir de uma abordagem que entende como contraditória a relação existente entre Estado e mercado, o artigo busca demonstrar que, dado o atual padrão de acumulação, o papel do primeiro tem sido, na maior parte dos casos, o de viabilizar a utilização de recursos públicos para fomentar o enriquecimento privado. A apresentação da relação entre os dois termos como sendo antinômica começa com Hegel e Marx e passa, entre outros por Pachukanis, Gramsci e o filósofo brasileiro Ruy Fausto.

Na discussão sobre o atual padrão de acumulação, a base é dada pelos trabalhos de David Harvey, com as contribuições de Wolfgang Streeck e François Chesnais. Um pequeno intermezzo discute o dinheiro hoje, sobretudo em sua função de dinheiro mundial, e em sua relação com a momen-

tosa Modern Money Theory (MMT).

Por fim, atrelada ao caráter contraditório da relação Estado x mercado e às especificidades do atual padrão de acumulação de capital, que tem na financeirização e nos expedientes de espoliação suas marcas características, discute-se a atuação do Estado nesse processo de dissipação e apropriação de recursos públicos que impulsiona o enriquecimento privado.

A análise aborda a história brasileira recente, sobretudo o processo de privatização e a política monetária (com seus impactos deletérios sobre a dívida pública) para mostrar o Brasil como um exemplo emblemático desse tipo predatório de acumulação capitalista na contemporaneidade.

1 * Prof^a. Titular (sênior) do Departamento de Economia da FEA-USP e pesquisadora do CNPq.

Sumário

1. Introdução.....	5
2. A dialética mercado X Estado.....	6
3. O atual padrão financeirizado de acumulação capitalista	13
4. Recursos públicos para o enriquecimento privado: o Brasil como paradigma	27
5. Referências.....	34



1. Introdução

O debate contemporâneo sobre as sociedades modernas e sua forma de produção e reprodução social da vida passa amiúde pelo par dicotômico *mercado X Estado* e pela indagação a respeito do papel deste último. Em tempos de exacerbação das práticas neoliberais pós-crise de 2008, confrontadas subitamente por uma crise sanitária de inusitada severidade (e dificilmente não vinculada à degradação ambiental em curso), tal discussão coloca-se na ordem do dia.

O pressuposto do par categórico que configura a citada contenda é a ideia de que o mercado representa os interesses *privados*, enquanto o Estado (entendido aqui como Estado nacional) estaria aí presente justamente para dar conta dos interesses *públicos*, ou seja, aqueles interesses que são de todos, ou, se quisermos, da sociedade enquanto tal. Seria este então o papel do Estado: servir de instrumento capaz de enfrentar os interesses privados, realizando tarefas em benefício de um “bem comum”.

Não é sem razão que se poderia tachar de simplista tal descrição do embate, até porque ele também poderia ser apresentado de modo inverso. Uma leitura marxista canônica, por exemplo, consideraria que o Estado está aí presente justamente para garantir a prevalência dos interesses privados expressos no processo de acumulação. Baseada no mote de que o “Estado é o comitê de negócios da burguesia”, rotularia não apenas de simplista, mas de ingênua a primeira percepção. Para tal visada, nada mais longe da realidade do que a ideia de que o Estado existe para fazer frente à força dos interesses privados. Seu papel seria justamente o de afirmá-los.

O que já foi dito parece suficiente para que se perceba que a relação que vincula mercado e Estado tem elevado grau de complexidade, não podendo ser adequadamente trabalhada por meio de um ra-

ciocínio dedutivo estrito, definições claras e fórmulas binárias. Como a sociedade moderna é assentada em contradições, que nascem no plano das relações materiais e atravessam todas as formas sociais que a constituem, é preciso avançar uma compreensão do fenômeno a partir de uma lógica que tenha a contradição como imanência. É nesta chave que o presente artigo pretende tratar da questão da utilização de *recursos públicos para o enriquecimento privado*. Tal fenômeno se coloca, sobretudo na atual quadra histórica do desenvolvimento capitalista, como uma possibilidade, dentre tantas, dos múltiplos desdobramentos que emergem do complexo de vínculos que une mercado e Estado.

No que se segue veremos inicialmente (seção 2) em quais marcos pode ser pausada adequadamente a citada relação. Começando pela contradição percebida por Hegel, traremos à cena, com a ajuda de Fausto (1987), elementos do que poderia ser uma teoria do Estado (e de seu papel) implícita na obra madura de Marx. O resgate dessa tradição intelectual lembrará também as contribuições de Pachukanis (2017) e Gramsci (2001), bem como as da *teoria derivacionista*, com destaque para Hirsch (1978). O trabalho de Mascaro (2013) também será utilizado. Na sequência (seção 3), enfocaremos a questão das características do atual padrão de acumulação, utilizando sobretudo os trabalhos de Harvey (2000; 2004). Contribuições adicionais de Chesnais (2016), Streeck (2018) e Paulani (2016a) também serão consideradas. Por fim (seção 4), a questão do enriquecimento privado a partir de recursos públicos será diretamente abordada, revelando o Brasil como paradigma dos movimentos desse tipo.

2. A dialética mercado X Estado

O primeiro autor importante a tratar a questão do Estado na chave que aqui elegemos, ou seja, aquela que entende a contradição como imanente a esse objeto, foi G.W. F. Hegel, ainda no início do século XIX (seu *Princípios da Filosofia do Direito* é de 1817). Entendendo a sociedade civil (*bürgerliche Gesellschaft*) como o lócus de encontro dos interesses privados, esparsos por definição, Hegel vai enxergar o Estado como uma necessidade, como o elemento por meio do qual torna-se possível conferir unidade aos indivíduos, tornando efetivo, ao menos em alguma medida, o individualismo presente no primeiro espaço. Em outras palavras, para ele, sociedade civil e Estado são extremos que se opõem, mas, ao mesmo tempo, são momentos inseparáveis e se determinam reciprocamente. Trata-se aqui de algo como: sem indivíduo não há necessidade do Estado, e sem Estado o indivíduo não pode ser indivíduo.²

Na realidade, Hegel figura a sociedade civil, como a antítese da família, que em oposição ao caráter disperso da primeira, apresenta uma unidade, mas uma unidade que é avessa ao interesse puro e simples, pois baseada em afeto e sentimento. O Estado aparece como a síntese dos dois termos, “solucionando” essa contradição. Ele seria uma espécie de “corporação” particular, que é ao mesmo tempo a “corporação” geral, confundindo-se, nesse sentido, com a sociedade civil. Os termos Estado e sociedade civil não perdem, no entanto, seu caráter antitético, pois a existência mesma do individualismo, e, pois, a efetividade dos interesses privados, depende do Estado.

Assim, opondo-se ao pensamento con-

tratualista que caracterizara os séculos XVII e XVIII, Hegel vai recusar a ideia de entender o Estado como um tipo de contrato, tal como aqueles permanentemente estabelecidos no âmbito da sociedade civil (as trocas que ocorrem no dia a dia dos mercados implicam a existência de um contrato, que pode ou não ser explícito, entre as partes que trocam). Muito diferente disso, de acordo com Inwood (1997), para Hegel, a condição plenamente desenvolvida (no sentido de racional) do homem, é a vida *no Estado*, a qual o coloca como *cidadão*.

Por trás das reflexões de Hegel estavam as revoluções contra a aristocracia e o absolutismo, que se espalhavam pela Europa.³ Para o bem ou para o mal, tais revoluções tiveram por consequência a consciência do homem como gênero, que está sumariada no grito de guerra da revolução francesa e na declaração universal dos direitos do homem e do cidadão. É bem verdade que essa consciência não nasceu de modo direto, mas como exigência para a efetivação de interesses determinados, interesses da ascendente classe burguesa. Nascida assim, de modo oblíquo, essa consciência carrega a marca da contradição, que o Estado, na visão hegeliana, de alguma maneira “resolve”.

Marx vai recusar a solução hegeliana. Na *Crítica à Filosofia do Direito de Hegel*, que escreve em 1843, ele a qualifica de mística, já que Hegel teria ontologizado a ideia de Estado e invertido a ordem das coisas, criando uma consciência genérica efetiva antes da existência de um agente que a criasse. Para ele, cabe à própria sociedade a tarefa de realizar sua determinação genérica, acabando com a contradição entre Estado e sociedade civil, que está na base

2 Na mesma chave, na Introdução da *Contribuição à Crítica da Economia Política*, que publica em 1859, Marx diz, referindo-se à sociedade burguesa: “O homem é, no sentido mais literal, um *zoon politikon*, não só animal social, mas animal que só pode isolar-se em sociedade” (MARX, 1978 [1859], p. 104). Há traduções que colocam “individualizar-se em sociedade”, ao invés de “isolar-se em sociedade”, o que é ainda mais indicativo da contradição em tela.

3 Neste e no próximo parágrafo, repriso ideias já desenvolvidas em Paulani (2012).

do mundo moderno. A dificuldade está em que a sociedade civil, tangida por relações materiais assentadas na propriedade privada, parece pouco capaz de levar a cabo essa tarefa, pois produz ela mesma a alienação política, que a hipóstase da solução hegeliana evidencia.⁴

Uma década e meia depois de ter escrito sua crítica, Marx indicará, no prefácio da *Contribuição à Crítica da Economia Política*, de 1859, que foi estudando a filosofia do direito de Hegel que ele começou sua trilha em direção à Economia Política, ou seja, ao *materialismo*. Nesta passagem, ele fala justamente do Estado:

“Minha investigação desembocou no seguinte resultado: relações jurídicas, tais como formas de Estado, não podem ser compreendidas nem a partir de si mesmas, nem a partir do assim chamado desenvolvimento geral do espírito humano, mas, pelo contrário, elas se enraízam nas relações materiais de vida, cuja totalidade foi resumida por Hegel sob o nome de “sociedade civil” (bürgerliche Gesellschaft), seguindo os ingleses e franceses do século XVIII; mas que a anatomia da sociedade burguesa (bürgerliche Gesellschaft) deve ser procurada na Economia Política” (MARX, 1978 [1859], p.129, grifos meus).

No entanto, Marx, como se sabe, não deixou pronta uma teoria que nos trouxesse suas reflexões sobre o Estado a partir de suas descobertas sobre os fundamentos e a ânsima do capitalismo. Nos *Grundris-*

se, o primeiro rascunho de *O Capital*,⁵ previa-se um volume sobre o Estado, que se constituiria então no quarto livro; mas não chegou a ser escrito. Contudo, a começar da leitura canônica que Engels inaugura (o Estado, qualquer que seja sua forma, é sempre uma máquina essencialmente capitalista), e que é de certa forma seguida por Lênin (MASCARO, 2013, p. 12), o desvendamento que Marx faz do caráter contraditório que marca o modo de produção capitalista ensejou uma longa e fecunda tradição de pensamento sobre o Estado.

Segundo Fausto (1987), cuja análise seguiremos mais de perto na sequência, se a questão é entender o Estado, Evguiéni Pachukanis, que escreve em 1924 um livro que vem a se tornar clássico,⁶ fez a pergunta fundamental. Esse autor russo indaga a razão de a dominação de classe no capitalismo não permanecer o que ela é, a saber, a subordinação de uma parte da população à outra. Em outras palavras, ele se pergunta por que ela toma a forma de uma *dominação oficial de Estado*, uma dominação portanto exercida por um aparelho de poder público, que se separa da classe dominante e se apresenta como impessoal e destacado da sociedade.

A busca de uma resposta satisfatória a essa pergunta leva Pachukanis a questionar a ideia de que o Direito faça parte da superestrutura ideológica do modo de produção capitalista (ou de que faça parte apenas da superestrutura). Como lembra o mesmo Fausto (1987), foi esse autor quem, pela primeira vez, assinalou, partindo do

4 Sendo esse um texto do jovem Marx, é surpreendente como ele já indica aí uma contradição cujo potencial explicativo ele vai explorar ao limite em sua obra da maturidade. Ainda sem fazer qualquer referência à antítese substantiva que ele detectará mais tarde entre o capital e o trabalho, ele indica a contradição que existe entre, de um lado, afirmar a essência genérica do homem tal como na declaração dos direitos do homem e do cidadão, e, de outro, apoiar esse ecumenismo numa estrutura social que tem seus pilares fincados na propriedade privada, não genérica por definição.

5 Para uma apresentação detalhada dos diversos rascunhos que *O Capital* ensejou por parte de seu autor, veja-se Heinrich, 2013.

6 *Teoria Geral do Direito e Marxismo* (edição brasileira, 2017, Boitempo).

próprio Marx, que a relação social que se estabelece no nível das trocas (no nível do mercado, portanto) não é apenas econômica, mas também jurídica (porque os agentes que trocam precisam se reconhecer mutuamente como proprietários privados). Nesse sentido, vai afirmar Pachukanis “o Estado não é apenas uma forma ideológica, ele é, ao mesmo tempo, uma forma de ser social” (2017, p. 89). Isto posto, a superestrutura política e a vida política do Estado seriam momentos derivados da sociedade civil.

Em seus *Cadernos do Cárcere*, Antonio Gramsci faz uma pergunta que vai além daquela formulada por Pachukanis (e chega a resultados aparentemente inversos aos do pensador russo). Não se trata apenas de saber por que a dominação tem que tomar a forma de uma dominação oficial de Estado, mas principalmente de que modo tal dominação se mantém. Ressalvando que não se trata aqui de explorar toda a riqueza das contribuições do autor italiano, menos ainda sua imensa fortuna crítica, vale lembrar muito sumariamente as repostas que ele encontra para essa segunda pergunta, colocando o foco em sua forma de ver o Estado.⁷

Na matriz gramsciana, como se sabe, a hegemonia da classe dominante (a burguesia) é exercida principalmente por meio de uma liderança moral e intelectual, que opera no seio da sociedade civil e engendra o consentimento. Esse aparelho hegemônico no âmbito da sociedade civil se agrega ao aparelho coercitivo, típico do Estado. É no equilíbrio contraditório entre força e consenso que transcorre o exercício da hegemonia. Vale citar o próprio Gramsci: “O exercício ‘normal’ da hegemonia (...) ca-

racteriza-se pela combinação da força e do consenso, que se equilibram de modo variado, sem que a força suplante em muito o consenso, mas, ao contrário, tentando fazer com que a força pareça apoiada no consenso da maioria” (2000 [1932-34], Caderno 13, §37, vol. 3, p. 95).

O consenso se assenta no predomínio das normas e valores da classe dominante sobre as demais classes. Os princípios, pensamento e modo de vida burgueses são difundidos por toda a sociedade, influenciando gostos, comportamentos e costumes. E, ainda que o Estado seja o terreno onde, em princípio, se estabelece a outra ponta do par dicotômico força/consenso, vai caber a ele um papel essencial também nessa máquina de persuasão. “A classe burguesa põe-se a si mesma como um organismo em contínuo movimento, capaz de absorver toda a sociedade (...); toda função do Estado é transformada: o Estado torna-se ‘educador’” (GRAMSCI, 2000 [1931-32], Caderno 8, §2, vol. 3, p. 271).

Mas, para conseguir esse resultado, o pensador italiano alarga o escopo do que deve ser entendido por Estado, nele incluindo, além do aparelho de governo, também organizações, segundo ele, “ditas privadas”, como sindicatos, escolas, partidos, igreja, em poucas palavras, a própria sociedade civil (LIGUORI, 2017, p. 262).⁸ Para Gramsci, esses dois planos — a sociedade política, que detém o monopólio da força, e a própria sociedade civil com seus aparelhos ideológicos promotores do consenso — formam dialeticamente o “Estado integral” ou “Estado ampliado”.

Assim, se Pachukanis abraça uma concepção em que o Estado, através da rela-

7 O pequeno arrazoado que se segue baseia-se em CARNOY (1988), no verbete “Estado” do *Dicionário Gramsciano*, escrito por Guido Liguori, e em leituras muito esparsas dos *Cadernos do Cárcere*. Algumas considerações sobre Gramsci feitas em Paulani (2010) e em Almeida Filho e Paulani (2011) também são retomadas.

8 “Mas isto significa que por ‘Estado’ deve-se entender, além do aparelho de governo, também o aparelho ‘privado’ de hegemonia, ou sociedade civil” (GRAMSCI, 2000 [1930-32], Caderno 6, §137, vol. 3, p.254-55).

ção jurídica implícita nos contratos, está presente também no plano da infraestrutura material, não podendo ser reduzido ao plano da superestrutura ideológica, Gramsci vai enfatizar, como quer Carnoy (1988, p. 93), a supremacia da infraestrutura ideológica sobre a estrutura econômica e, por meio dos aparelhos “privados” de hegemonia, vai ver o Estado como sendo constituído pela própria sociedade civil. É bem verdade que o escopo em que concebem o termo “sociedade civil” é diferente nos dois teóricos, sendo mais restrito no primeiro. Todavia, não deixa de ser esse um resultado interessante e certamente indicativo do caráter inequivocamente contraditório do Estado nos marcos do capitalismo.

A concepção de Gramsci tem inúmeros adeptos e grande influência até os dias de hoje. No que concerne à forma de ver o Estado, contudo, vai surgir, nos anos 1970, uma escola que inverte novamente o jogo. Os autores a ela filiados, em sua maioria alemães, voltam a considerar as formas sociais que se alojam no âmbito das relações materiais da sociedade civil como elementos determinantes, concebendo toda a vida política, incluindo o Estado, como derivados dessa instância da vida social. Não por acaso a teoria produzida por tal escola, que vai ter em Joachim Hirsch seu principal teórico, vai ganhar justamente o nome de *teoria derivacionista*.

O principal objetivo dos derivacionistas era compreender de modo mais preciso a relação de fato existente entre o Estado e o processo capitalista de acumulação. Não lhes parecia suficiente tomar o Estado como instrumento genérico de dominação de classe. Seus teóricos vão por isso retomar a pergunta de Pachukanis sobre a razão de o Estado apresentar uma configuração separada da sociedade e das classes sociais, acrescentando ainda uma indagação adicional sobre as consequências de tal feitio para o desenvolvimento institucional e político. Para tanto mostrou-

-se necessário derivar das formas sociais constitutivas da relação capitalista, sobretudo da forma-mercadoria, a forma política e, a partir dela, o próprio Estado.

Na interpretação de Mascaro (2013), com a generalização das trocas *“levantam-se então também uma forma jurídica e uma forma política estatal, específicas historicamente”* (p. 21). A primeira é o *sujeito de direitos*, uma figura que só se consolida onde a troca e, nessa medida, a forma-mercadoria já dominam plenamente o processo de reprodução material da sociedade. A segunda também tem que ver com o domínio da forma-mercadoria, já que este exige a presença do *dinheiro*, o qual requer a constituição de um espaço, em princípio externo aos agentes que trocam, onde sua capacidade de funcionar como equivalente geral seja garantida. Esse espaço é o Estado, que constitui então *“o núcleo material da forma política capitalista”* (MASCARO, 2013, p. 38).

“Somente quando as classes economicamente dominantes não tomam diretamente nas mãos o poder político, é que se torna possível a própria sociabilidade do capital” (MASCARO, 2013, p. 23). Mas essa forma terceira, “pública”, implica um processo inerentemente contraditório: porque separado do poder econômico, o poder estatal pode, por exemplo, em determinadas circunstâncias, operar de modo disfuncional ao próprio movimento de valorização.

Para Hirsch, por isso, o Estado é sempre *“intervencionista”*. Mas isso não significa que ele seja uma instância todo-poderosa, capaz de regular a totalidade da vida social, monitorar e evitar crises etc. Em trabalho de 1978, ele deixa claro que a autonomia pertence ao processo de reprodução ampliada do capital, que reproduz correntemente seus pressupostos sem requerer qualquer ajuda externa consciente, ou seja, sem a necessidade de intervenção do “político”.

Em resumo, se é verdade que a permanência do processo de reprodução capitalista pressupõe o Estado como essa “instância especial” (seja para garantir a atuação do equivalente geral, seja para afirmar os agentes da troca como sujeitos de direitos), não se pode esquecer que tal instância nasceu das entranhas da forma-mercadoria e da acumulação capitalista que ela produz. O Estado só pode se manter em sua determinação própria se estiver garantido o processo de reprodução material como processo de valorização do capital, que opera através do *mercado*. Esses dois termos estão ao mesmo tempo unidos e separados e esta separação/união se realiza apoiada em conflitos sociais permanentes, formando uma totalidade contraditória.

Num texto de 1987, Fausto vai asseverar que as tentativas de elaborar uma teoria marxista do Estado não tinham sido bem-sucedidas, e isto porque pretendeu-se analisá-lo “*não através de uma análise das formas, mas a partir do conteúdo representado sobretudo pelas oposições de classe*” (FAUSTO, 1987, p. 288). Uma exceção seria justamente o livro de Pachukanis, anteriormente citado. Na sequência ele faz menção aos derivacionistas, dizendo que eles retomam a problemática do Estado em bases lógicas mais sólidas.

Todavia, Fausto considera que, apesar dos avanços produzidos pelo pensador dos anos 1920 e pela escola dos anos 1970, ainda não havia um desenvolvimento satisfatório sobre o tema. Para ele, apesar de Marx não ter chegado a desenvolver a teoria do Estado que previra, há em sua *magnum opus* uma teoria implícita do Estado capaz de levar a resultados mais rigorosos: “*A apresentação de O Capital não põe o Estado (...) E, entretanto, as categorias de O Capital contêm implicitamente, isto é, pressupõem (...) uma teoria do Estado*” (Fausto, 1987, p. 287-288, itálicos do autor).

Ao desvelar a teoria do Estado que, para Fausto, há implicitamente em *O Capital*, ele

faz das contradições originárias do modo de produção capitalista o cerne de suas considerações, as quais mobilizaremos agora. O autor principia lembrando que a circulação simples, que Marx apresenta na seção I do Livro I, é a aparência do sistema. Como vigora aí, nessa que é a esfera do mercado e das trocas, a lei segundo a qual valor se troca por valor igual, os agentes que trocam aparecem como indivíduos iguais. Mas essa aparência vai ser negada pela essência do sistema quando, nas seções seguintes, primeiro, a força de trabalho se transforma em mercadoria e, depois, o capital vai se desenvolvendo em giros que vão se encadeando e reproduzindo de forma ampliada o movimento de valorização.

Assim, quando o processo de produção capitalista se apresenta como um movimento contínuo, deixam de existir quaisquer traços de equivalência, de igualdade e de apropriação pelo trabalho próprio, os quais se tornam então mera aparência. Em outras palavras, a circulação de mercadorias põe positivamente uma aparência que a essência do sistema nega. Para Fausto, “*é essa interversão, contradição, que tem de ser o ponto de partida para a apresentação do Estado capitalista*” (1987, p.293). Assim, para ele, é o fato de, na aparência, não existir contradição e nem mesmo classes, apenas indivíduos, que exige que se confira rigor à afirmação de que o Estado precisa ser apresentado a partir da contradição entre burguesia e proletariado. Considerado, portanto, a partir das formas, “*o desenvolvimento do Estado se faz (...) a partir da relação contraditória entre aparência e essência*” (idem, p. 294).

Fausto (1987) vai então desenvolver o Estado tomando a esfera da circulação como ponto de partida. Num primeiro passo, ele se refere à observação de Marx sobre a necessidade que têm os proprietários de mercadoria de reconhecerem-se mutuamente

como proprietários privados.⁹ Lembrando que Pachukanis fora o primeiro a perceber isso, Fausto indica que a relação entre indivíduos iguais que trocam suas mercadorias tem também uma face jurídica. A forma jurídica desse mútuo reconhecimento é o *contrato*, que pode ou não ser legalmente desenvolvido, mas tem de se basear na vontade dos agentes.

Assim, o que o Estado faz é pôr o direito, uma relação jurídica interior à sociedade civil (e nesse sentido “anterior” ao Estado),¹⁰ como Direito que emana do Estado. Para Fausto (1987), que continuamos a acompanhar, a relação jurídica que está vinculada à relação de troca pressupõe a lei, mas quem a põe é o Estado. E por que isso precisa ser feito? A resposta é que a violência fundadora do sistema capitalista, consistindo na expropriação de trabalho não pago, precisa ser posta como lei para conseguir operar. O Estado, como portador das garantias jurídicas, é, portanto, fundamental. Ele põe na aparência a igualdade dos contratantes, para que a desigualdade essencial funcione: *“O Estado guarda apenas o momento da igualdade dos contratantes negando a desigualdade das classes, para que, contraditoriamente, a igualdade dos contratantes seja negada e a desigualdade das classes posta”* (FAUSTO, 1987, p. 299-300).

Ora, pondera Fausto, uma lei que só se realiza pelo seu contrário é uma lei que só se efetiva pela transgressão. Se a identidade da lei se interverte no seu contrário, é preciso negá-la para salvá-la. Portanto, Estado e ideologia são necessários porque têm de funcionar como os guardiões

de uma lei que está permanentemente sob a ameaça de violação. Essa tarefa, o Estado a realiza através da força material e da violência. Por isso, para nosso autor, *“o Estado configura a ilusão da sociedade civil”* (1987, p. 304). Pondo o primeiro momento (da igualdade) como lei, o Estado o separa do segundo momento, permitindo a intervenção (e a continuidade da desigualdade e da violência do capital). Mas essa operação envolve também um certo grau de desmistificação, já que a essência, de certa forma, aparece como violência do Estado (que o próprio Estado, no entanto, vê como contra violência – a violência que ele exerce para impedir a violência maior da transgressão à lei).

Num segundo passo, Fausto vai lembrar que, considerado o Estado, a sociedade dos contratantes deixa de ser apenas o momento da universalidade abstrata (dos átomos iguais ligados pelo laço externo do contrato), pois aqui há também o momento em que os indivíduos aparecem como *cidadãos*. O que ocorre é que o Direito posto pelo Estado supõe uma totalidade diferente daquela que é reconhecida no âmbito da sociedade civil; ele supõe uma totalidade que é primeira em relação aos indivíduos, pois é só através do Estado que eles podem ser postos como cidadãos (no caso dos direitos dos agentes que trocam, ao contrário, a totalidade é segunda: a sociedade civil é resultado do conjunto dos proprietários de mercadoria, unidos pelas trocas). O Estado encarna assim um universal concreto ilusório, uma *comunidade*.¹¹ Essa comunidade personificada pelo Estado é

9 “As mercadorias não podem por si mesmas ir ao mercado e se trocar. Devemos, portanto, voltar a vista para seus guardiões, os possuidores de mercadorias (...). Para que essas coisas se refiram umas às outras como mercadorias, é necessário que seus guardiões se relacionem entre si como pessoas (...) de tal modo que (...) cada um apenas mediante um ato de vontade comum a ambos, se aproprie da mercadoria alheia enquanto aliena a própria. Eles devem, portanto, reconhecer-se reciprocamente como proprietários privados” (MARX, 1983[1867], p. 79).

10 Fausto (1987, p. 296) entende aqui por “sociedade civil”, na trilha de Pachukanis, aquilo que o autor russo atribui ao próprio Marx e, antes dele, a Hegel, a saber: as relações de produção, em conjunto com sua expressão jurídica.

11 Não custa lembrar a aderência desse tipo de visão do Estado às observações de Benedict Anderson em torno

ilusória porque oculta o concreto efetivo das classes particulares que se defrontam (e que constituem a essência — violenta, porque baseada na expropriação — da sociedade civil).

Mas se o pressuposto para o funcionamento do Estado é tal comunidade, que, segundo Fausto, é algo que se coloca no nível das determinações antropológicas gerais, o Estado precisa ser capaz de conferir a essa coletividade imaginada o seu momento de verdade. O fato de a comunidade pressuposta ao Estado ser ilusória não significa que ela deva ser completamente ou vulgarmente negada. Ao contrário, é preciso que opere aqui uma *Aufhebung*, ou seja, o movimento de uma *negação que conserva* — ou a ilusão se desnuda.

Assim, o Estado tem que funcionar, em primeiro lugar, como guardião da identidade posta pela igualdade que aparece no âmbito da sociedade civil (na esfera do mercado, portanto), e ele faz isso pondo como Direito o direito dos agentes nas trocas. Mas para fazê-lo ele precisa encarnar a comunidade ilusória pressuposta a esses agentes e suas operações. Surge assim um segundo papel para o Estado, que é o de conferir alguma efetividade a essa comunidade pressuposta, sem o que a ilusão pode se desfazer. Segundo Fausto (1987), sobre essa segunda função, Marx não deixou muitas pistas. Contudo, de acordo com nosso autor, ao longo da história capitalista, o Estado nunca se limitou à sua função de gendarme. Assim, é possível utilizar o movimento das categorias tal como até aqui exposto para refletir sobre esse segundo papel.

Dizer que o Estado precisa conferir alguma verdade à comunidade pressupos-

ta à sua própria atuação implica, segundo o mesmo Fausto (1987), que ele funcione também como uma força de equilíbrio (concorrendo, nessa medida, com as forças internas ao sistema, que caminham quase sempre em direção a crises e rupturas).¹² Assim, a existência mesma do Estado implica mudanças também no âmbito da sociedade civil, pois sua atuação vai colocar no nível da aparência não mais a igualdade que caracteriza os átomos que trocam, mas a diferença.

Esse é o resultado necessário quando o Estado toma medidas para assistir aos economicamente vulneráveis, e mais ainda quando reconhece, através, por exemplo, de leis trabalhistas, a desigualdade de partida existente na relação de troca quando seu objeto é a força de trabalho. O próprio sistema desmistifica assim sua aparência, desmistifica, mas, continuando com Fausto (1987), sem chegar a revelar a contradição de classe. Apesar de mais próxima, se se quiser, da essência, essa diferença que agora aparece continua a ocultar a contradição (afinal trata-se apenas de uma diferença, quase um acidente, que o Estado pode “resolver”).

Tudo se passa, portanto, como se o sistema fosse obrigado, pela revelação progressiva da não verdade da igualdade que a atuação do Estado provoca, a admitir a diferença. O Estado se apresenta não mais como um árbitro entre iguais, mas como tendo também a tarefa de corrigir as diferenças, aparecendo por isso como *comunidade econômica*. “Ele deve zelar não só para que cada um tenha as garantias das partes iguais do contrato, ele deve, ao mesmo tempo, garantir o bem-estar (*welfare*) de cada um” (FAUSTO, 1987, p. 321).

da Nação como *comunidade imaginada*. Veja-se Anderson, 2005.

12 Sobre isso diz Fiori (2014, p. 26): “... o poder atua dentro do capitalismo como se fosse uma energia escura que anula o efeito da gravidade entrópica das crises, relançando e acelerando a acumulação capitalista a cada nova grande dificuldade enfrentada pelo sistema”.

O Estado, conclui Fausto, pressupõe *funções comunitárias* e representa, nessa medida, o *interesse coletivo*. **É, portanto, inútil supor que tudo se deva aos interesses das classes burguesas e/ou às necessidades da acumulação. Só que ele representa os interesses coletivos no interior do modo de produção capitalista, o que nega sua função comunitária, pois ele se ajusta assim às exigências da dominação e da exploração de classe. A contradição fundante do sistema aparece no nível concreto do Estado. É só através dessa determinação contraditória que se pode compreender adequadamente o papel do Estado no capitalismo.** Assim, o Estado não é, como quer Engels, qualquer que seja sua forma, “uma máquina essencialmente capitalista”, ou melhor, ele é, mas ele é não sendo.

3. O atual padrão *financeirizado* de acumulação capitalista

Definidos os marcos a partir dos quais se deve considerar a relação Estado x mercado, cabe introduzir as determinações que definem o padrão de acumulação que atualmente preside o processo capitalista. Trata-se, por assim dizer, de apresentar o terreno onde hoje atua o Estado para, a partir daí, repensar suas formas de operação e de reprodução das contradições que lhe são imanentes.¹³

Em livro escrito ao final dos anos 1980,¹⁴ David Harvey advogou a tese de que estaria se configurando uma nova organização do capitalismo, com a ascensão de formas culturais pós-modernas e modos flexíveis

de produção. Pouco mais de uma década depois, para estudar o que ele chama de “novo imperialismo”, ele vai tratar do papel do Estado nesse novo padrão.¹⁵ Seu principal objetivo com essa análise é a compreensão das bases nas quais se assenta o *imperialismo americano* e as fórmulas que vêm mantendo os EUA como nação hegemônica. Apesar desse foco aparentemente distante de nossos objetivos, sua análise do papel hoje desempenhado pelo Estado é extremamente útil para nós, até porque as profundas transformações vividas pelo sistema capitalista nas últimas décadas estão diretamente relacionadas aos reveses e dilemas experimentados pela economia estadunidense. Vamos então retomar aqui as considerações de Harvey como base de nossa análise, agregando-lhe, na sequência, as observações de Chesnais (2016), Streeck (2018) e Paulani (2016a).

Para Harvey (2004), dois elementos são fundamentais no capitalismo contemporâneo: i) a lógica capitalista do poder (onde o Estado está necessariamente presente) e ii) o que ele chama de “acumulação por espoliação” (onde o Estado também aparece e tem papel decisivo). Vamos nos deter em cada um deles mais à frente. Mas é preciso antes apresentar a tese que está por trás da importância conferida a esses dois elementos, qual seja, a *tendência crônica do capitalismo à sobreacumulação*.¹⁶ Segundo Harvey, o sistema possui uma vocação irrefreável para produzir capital em excesso. Isso significa que ele produz recorrentemente muito mais capital do que as oportunidades existentes de valorizá-lo por meio da produção (isto é, da produção de valor

13 Nos próximos parágrafos, retomo argumentos já desenvolvidos em Almeida Filho e Paulani (2011).

14 O livro é *The Condition of Post-Modernity*, publicado em 1989 (edição brasileira em 1992, pela Loyola; a edição aqui utilizada é a 9ª, do ano de 2000).

15 O livro agora é *The New Imperialism*, escrito em 2003 (edição brasileira em 2004, pela Loyola).

16 Harvey desenvolve essa tese nos capítulos 6 e 7 de um livro de grande densidade teórica que publicou em 1982: *Limits to Capital* (edição aqui utilizada é a segunda, de 2006). Em Harvey (2017), o autor desenvolve a mesma tese de forma mais acessível.

novo e, portanto, também de valor excedente).¹⁷

E qual é a relação que existe entre os dois elementos determinantes do capitalismo contemporâneo anteriormente apontados e a tese da tendência sistêmica à sobreacumulação? É que tais características são fundamentais quando se trata de discutir os meios que são hoje mobilizados no enfrentamento dessa tendência. Tratemos então do primeiro elemento, a *lógica capitalista do poder*.

Para esse autor britânico, o desenvolvimento capitalista e a reprodução social do sistema global guardam relação com duas lógicas: i) a lógica do território, que se estabelece no âmbito do poder político (no âmbito do Estado, portanto), e ii) a lógica do capital, assentada no movimento perpétuo de busca de valorização (que Harvey chama de “interesses diretos moleculares do capital”).

Essas duas lógicas se opõem por várias razões: o poder busca sua própria manutenção enquanto poder e, de preferência, seu aumento, o que implica manter ou aumentar a relevância de seu Estado perante os demais Estados; o capital busca valorizar-se, o que implica efetivar aplicações onde quer que possa haver lucro; o poder busca vantagens coletivas, sendo em algum sentido responsável perante uma comunidade de cidadãos; o capital procura vantagens individuais; e *last but not least*, o poder opera num espaço territorializado (está confinado a fronteiras territoriais fixas — ele não pode “migrar”) e, nas democracias, numa temporalidade ditada pelo ciclo eleitoral; o capital opera no tempo e espaço contínuos (as empresas capitalistas vêm e

vão, mudam de localização, se fundem entre si, ou encerram operações) e procura incessantemente romper as barreiras físicas que estorvam a livre circulação de mercadorias e, portanto, de valor e de capital (o incrível desenvolvimento das indústrias do transporte e da comunicação, que atravessou o século XX e continua com grande dinamismo neste início do XXI, seria evidência dessa necessidade vital).¹⁸

Sendo assim, as duas lógicas não têm em princípio qualquer relação direta uma com a outra. Por suas características opostas, em muitos casos a pura lógica do poder (para manter o poder do *hegemon*, por exemplo) pode se chocar com as necessidades de valorização do capital e vice-versa. Não por acaso essa relação complexa e conflituosa não está distante das contradições apontadas, por vários autores, na primeira seção deste artigo. Mas Harvey (2004, p.36) vai chamar atenção para o fato de o capitalismo contemporâneo ter promovido uma fusão dessas duas lógicas, em princípio opostas, com predomínio da lógica do capital.

Para nosso autor, a partir das últimas décadas do século XIX, com a incorporação das burguesias ao aparelho de Estado, sobretudo na Europa, a lógica do poder se torna capitalista. Isso significa que ganha o proscênio aquilo que ele chama de “ordenações espaço-temporais”, que são os expedientes que visam justamente enfrentar as crises de sobreacumulação. Esses expedientes podem tomar a forma de deslocamentos temporais, através de investimentos em projetos de longo prazo (em geral em infraestrutura) ou gastos sociais (como a pesquisa, por exemplo), ou de deslocamentos espaciais, os quais permitem

17 A tese está, em certa medida, em *O Capital* (veja-se o capítulo 15 do Livro 3), mas nunca ganhou muito destaque na literatura, ofuscada pela famosa e polêmica lei tendencial da queda da taxa de lucro; o próprio Marx não chegou a desenvolvê-la plenamente. Rosa Luxemburgo, no entanto, apontou diretamente para o problema.

18 Harvey (2004, p. 86) lembra que foi Marx quem chamou a atenção para esse permanente processo de aniquilação, pelo tempo, da fricção imposta pelo espaço. Como observa esse autor, a própria globalização é algo que evoluiu em linha com esse esforço.

a abertura de novos mercados, novas capacidades produtivas e novos recursos, ou ainda qualquer combinação dessas duas alternativas (HARVEY, 2004, p. 93-94).

Assim, para Harvey, os processos moleculares de acumulação de capital podem criar e efetivamente criam, independentemente do poder de Estado, suas próprias redes e estruturas de operação (sua própria “territorialidade”), mas a condição preferida para a atividade capitalista é a existência de um *Estado burguês*.¹⁹ Esse Estado burguês garante legalmente as instituições de mercado e as regras contratuais, regula e contém os conflitos de classe, e arbitra as reivindicações de diferentes frações do capital. Nesse sentido, o Estado constitui o arcabouço territorializado no interior do qual agem os referidos processos moleculares de acumulação (HARVEY, 2004, p. 79). O fundamental, no entanto, é que esse “conforto” promovido pelo Estado viabiliza as sempre tensas e complicadas ordenações espaço-temporais, que constituem o pano de fundo do processo. Além disso, há que se considerar o fato de o Estado poder ser um agente ativo do processo de acumulação, como acontece com os Estados desenvolvimentistas, e de ter o domínio dos investimentos infraestruturais, elemento constitutivo importante das ordenações espaço-temporais. Por fim há ainda todos os arranjos institucionais contidos no Estado — a parafernália monetário-fiscal, as políticas tributárias e de distribuição, o fornecimento de bens públicos, etc.

Para o mesmo autor, ainda que mesclado com resquícios do antigo poder aristocrático, a primeira fase do regime político bur-

guês — que finda com a Segunda Guerra e que foi caracterizada pelos conflitos armados interimperialistas — teria sido crucial para o desenvolvimento da lógica capitalista do poder, a qual vai se consolidar com a ascensão dos Estados Unidos ao papel de nação hegemônica.²⁰ No caso desse país, seu governo refletia puramente os interesses de classe corporativos e industriais, tendo sido, desde sua independência, “burguês até a medula” (HARVEY, 2004, p. 46). Tratava-se de uma sociedade migrante e multiétnica, que lutara para se libertar do jugo de uma potência europeia e que internamente desenvolvia um inflexível individualismo competitivo, opondo-se decididamente a toda ameaça aos direitos inalienáveis ao lucro e à propriedade privada.

Essas circunstâncias forçaram os EUA a elaborar formas de dominação imperial que, respeitando nominalmente a independência dos demais países (sobretudo dos vizinhos das Américas, também eles repúblicas que haviam se tornado independentes), os dominasse por meio de alguma combinação de relações comerciais privilegiadas, patronato, clientelismo e coerção encoberta (HARVEY, 2004, p. 47). A ambição imperial ficou assim oculta num universalismo abstrato, com total negação do território e da geografia em sua articulação. Isso teria facilitado o domínio americano no pós-guerra, pois, em princípio, não havia exatamente um império americano a ser contestado, apenas um “século americano” — e ninguém contesta um século (idem, p. 49). Por fim a Guerra Fria trouxe aos EUA uma grande oportunidade de exercer a liderança pelo consentimento. Sob a alegação de que agia em favor do interesse “uni-

19 Conclusão não estranha, como se percebe à ideia de Hirsch (1978), segundo a qual, ainda que Estado e capital conformem uma união/separação contraditória, a autonomia pertence ao processo de reprodução ampliada do capital, que reproduz correntemente seus pressupostos sem requerer qualquer ajuda externa consciente, ou seja, sem a necessidade de intervenção do “político”.

20 “A consolidação do poder político burguês no âmbito dos Estados europeus foi portanto uma pré-condição necessária a uma reorientação da política territorial segundo os requisitos da lógica capitalista” (HARVEY, 2004, p. 44).

versal" (isto é, dos proprietários...), o país acumulou poder político e militar capaz de, frente à ameaça vinda da existência do império soviético, defender e promover o processo de acumulação em todo o globo.

Do ponto de vista material, porém, nessa segunda fase do regime político burguês que se inicia no pós-Segunda Guerra, o que levou os EUA à posição de *hegemon* foi a percepção generalizada de que o país constituía a principal máquina de acumulação de capital, capaz de arrastar o resto do mundo em seus trilhos (HARVEY, 2004, p. 53). Nesse período (1945-1970), o Estado americano tornou-se desenvolvimentista. Segundo Harvey, nesse contexto, a expansão geográfica da acumulação foi garantida mediante a descolonização e tendo o desenvolvimentismo como meta generalizada para o resto do mundo (idem, p. 55). Internamente, num modelo também objeto de emulação em boa parte do mundo capitalista (conhecido como regime "fordista"), o trabalho foi impelido a uma conciliação geral com o capital, com ganhos salariais associados a aumentos de produtividade, o que significou a extensão dos benefícios do consumismo às classes inferiores, cimentando a paz social (idem, p. 50). Até o final dos anos 1960, o problema da sobreacumulação foi enfrentado pelas ordenações espaço-temporais usuais, tanto dentro quanto fora dos EUA (idem, p. 55).

Foi, portanto, sob a liderança dos EUA e nos marcos da lógica capitalista do poder que o mundo conheceu os famosos *30 anos gloriosos* (do pós-Segunda Guerra até o início dos anos 1970), ao longo dos quais o capitalismo experimentou uma quadra de reluzente sucesso, com crescimento e investimento elevados, baixas taxas de infla-

ção, baixos índices de desemprego, ganhos salariais e concessão de direitos aos trabalhadores. Mas como é da natureza do processo de acumulação, uma crise de grande calibre desponta no início dos anos 1970, empurrada, de um lado, pelos elevados montantes de capital produzidos (sobreacumulação)²¹ e, de outro, pelo desequilíbrio fiscal do Estado americano decorrente dos altos custos do combate ao comunismo (guerra do Vietnã). No quadro geral de crise, contava também a intimidação cada vez maior que as indústrias alemã e japonesa iam representando para o domínio da economia americana.

Segundo Harvey (2004, p. 57), a resposta imediata do Estado americano à ameaça que tal situação representava à sua hegemonia foi usar o direito de *seigniorage* e imprimir mais dólares, donde resultaram pressões inflacionárias mundiais, explosão de capitais fictícios e ondas de falências.

[Pequeno intermezzo sobre o dinheiro]

Ainda que aparentemente escape um pouco do tema geral deste artigo, a reação do Estado americano à sua hegemonia ameaçada nos dá ensejo de falar algumas palavras sobre o objeto *dinheiro* e como ele é expressivo das contradições do capital, as quais passam, como estamos vendo, pela conflituosa relação mercado/Estado.²² (Ao final, veremos que a questão não é tão distante assim de nossa discussão, antes o contrário.)

Para Marx, como se sabe, categorialmente, o dinheiro surge quando a forma da permutabilidade direta do equivalente geral se funde, pelo hábito, com a forma de alguma mercadoria específica, mercadoria esta que, historicamente, foi o ouro. No entan-

21 Harvey não está sozinho na defesa dessa tese. Em livro de 1997 (*Workers of the World at the Century's End*; edição brasileira no mesmo ano, sob o título *A Ilusão do Desenvolvimento*, pela Vozes), Giovanni Arrighi chamava a atenção para a crise de sobreacumulação gerada ao final dos anos 1960 e de como ela permanecia até então. Em livro de 2016 (*Finance Capital Today*), François Chesnais também abraça a tese.

22 Faço uso aqui de considerações já apresentadas em Paulani (2014; 2019).

to, a história descartou a mercadoria ouro e pôs em seu lugar um dinheiro inconversível, vale dizer, um dinheiro que não é uma mercadoria verdadeira (produzida pelo trabalho humano), nem tem com este tipo de mercadoria qualquer relação previamente definida (ou seja, nem remotamente está vinculado a uma mercadoria verdadeira). A reação do Estado americano à ameaça que a situação de crise do início dos anos 1970 representava para sua hegemonia foi o derradeiro capítulo dessa operação de descarte.

Ao utilizar seu poder de *senhoriagem* de alcance mundial — que lhe fora conferido desde o acordo de *Bretton Woods*, já que os EUA eram o emissor do meio internacional de pagamento (ainda que vinculado necessariamente ao ouro) — o Estado americano deixou de lado a mercadoria áurea e afirmou seu próprio poder como único lastro da verdadeira riqueza. Depois de quase uma década de desconfiança e questionamento sobre a possibilidade de o dólar continuar a desempenhar esse papel, o governo americano redobrou a aposta e, ao final de 1979, elevou brutalmente os juros.²³ Desde então os questionamentos praticamente não existem. A profunda crise financeira que alcançou todo o globo em 2008 e que tinha seu epicentro no super financeirizado mercado imobiliário americano, produziu como resultado uma corrida generalizada em direção... ao dólar! provocando uma desvalorização geral de todas as demais moedas.

A partir de uma leitura de Marx que leve em conta o caráter contraditório do dinheiro, podemos dizer que isso foi possível porque o dinheiro é, em essência, uma pura forma (ou, é puramente uma forma social), mas tem que aparecer como o contrário disso (como a verdadeira riqueza, o tesouro, de cuja natureza ninguém duvida).

O que põe o dinheiro como dinheiro não é seu papel na esfera da circulação (ser unidade de conta e meio de troca), e sim a autonomia que ele mostra em relação à circulação, quando se coloca, por um lado, como dinheiro de crédito, de onde deriva o capital portador de juros, ou capital financeiro (formas puras que movem o sistema dentro de sua roupagem jurídica), e, por outro, como objeto de entesouramento, ou o porto seguro do valor (a forma de riqueza que todos desejam em tempos de crise, quando a circulação emperra e a produção de valor excedente estanca).

Em outras palavras, o principal papel do dinheiro não é fazer as mercadorias circularem, ou melhor é fazer as mercadorias circularem, mas para que a acumulação de capital seja possível. E é só enquanto plenamente posto como esse objeto antinômico, que se mostra como o contrário do que é, que ele pode se transformar num fim em si mesmo e comandar, como circulação e reprodução ampliada de capital, a cotidiana produção e circulação de bens e serviços. Nesse sentido, o dinheiro se opõe à moeda (meio de circulação) e constitui sua superação. **Portanto, a circulação capitalista exige, de um lado, a possibilidade de autonomia plena do dinheiro em relação à circulação de mercadorias (com seus infinitos e diferenciados valores de uso) e, de outro, a manutenção da aparência de encarnar a verdadeira riqueza (uma sorte de abstração concreta).** Antes de 1971, o que lhe conferia essa aparência era o ouro (daí ter o padrão monetário cunhado em *Bretton Woods* ganhado o nome de padrão dólar-ouro); depois de 1971, e, principalmente, depois de 1979, essa aparência passou a ficar encarnada no próprio poder do Estado americano.

23 O resultado foi uma espoliação mundial que destruiu sobretudo as economias menos desenvolvidas, com destaque para as endividadas economias latino-americanas, dentre as quais a brasileira. Voltaremos ao tema.

Para além de toda a controvérsia que causou quanto à atualidade (ou não) da teoria monetária de Marx,²⁴ essa reviravolta aprofundou o caráter contraditório do dinheiro (estamos falando aqui, sobretudo, do dinheiro mundial). Para compreender isso é preciso trazer à discussão um outro lado de sua antinomia. Sendo resultado da contradição que constitui a forma-mercadoria, o dinheiro arrasta para si, ainda com maior força, o fetiche que adere à primeira, o qual se desenvolve num crescendo até chegar a seu ápice no capital portador de juros. Todavia, ao lado desse aspecto fetichizado, diretamente relacionado à forma-mercadoria, de onde logicamente ele nasce, o dinheiro guarda também o seu oposto, um aspecto convencional, que Marx reconhece e que deriva justamente do curso forçado que o Estado confere àquilo que ele chama de “signos do valor”, ou seja, ao funcionamento do dinheiro como mero meio de circulação (ou moeda). Ele diz: “*O signo do dinheiro só necessita de sua validade social objetiva própria e esta é recebida pelo símbolo de papel mediante o curso forçado [pelo Estado]*” (MARX, 1983[1867], p. 110).

Assim, de um lado, temos a objetividade que se tece às costas dos agentes e que os impede de compreender suas próprias relações sociais e as determinações que explicam o que é de fato o dinheiro, fazendo com que ele seja percebido como algo posto pela natureza (fetiche); de outro, temos relações sociais reconhecidas e acordadas através da presença do Estado (o re-

presentante do valor ganha um nome, que todos aceitam, assim como regras para seu fracionamento, e, por fim, ninguém pode se recusar a receber o pagamento do que quer que seja, se ele for feito na moeda do país).²⁵ Daí a impressão de que a moeda é um produto do Estado, que deriva dele, quando, na realidade, ela é só um momento (uma figura diria Hegel) do objeto dinheiro, momento que é negado pela circulação do dinheiro como capital.

Ademais, o próprio Estado, como vimos, deve ser entendido como uma criação do capital, ou seja, algo que foi exigido pela generalização da forma-mercadoria, que só existe no capitalismo, porque só aí, na busca perpétua por mais valor, é que a produção para a troca se universaliza. Entender a moeda como mero produto do Estado implica inverter lógica e categorialmente esses elementos e reduzi-la (e também o dinheiro) a isso, deixando-se de lado o aspecto fetichizado do dinheiro, que tem autonomia e que tende a prevalecer.

A chamada *Modern Money Theory* (MMT) sofre um pouco dessa ilusão. É verdade que enquanto padrão dos preços e meio de circulação, a existência da moeda depende diretamente da atuação do Estado. Mas não é verdade que isso encerra a essência da moeda. Por isso, ainda que a MMT traga bons argumentos contra, por exemplo, as políticas de austeridade, lembrando que, se um Estado soberano produz sua própria moeda, não faz sentido restringir gastos públicos em momentos de crise (a ideia

24 A questão substantiva que essa transformação enseja tem que ver com o funcionamento do dinheiro como unidade de conta (ou como a chama Marx, como medida do valor). Para Marx, considerando-se tal função, o dinheiro precisa ser uma mercadoria de verdade (algo como “a medida do valor precisa possuir valor”), o que é impossível para um dinheiro inconversível. Para discutir a questão acerca da relevância da teoria monetária de Marx no capitalismo contemporâneo, muito se escreveu. O professor Fred Moseley organizou, em 2003, no *Mount Holyoke College* (EUA), uma conferência sobre o tema, cujo resultado está em Moseley (2005) e dá uma boa ideia do debate.

25 Essa característica de “acordo geral” que o aspecto convencional do dinheiro exhibe, é facilmente perceptível em países como o Brasil. Nossa história monetária está recheada de mudanças de nome e de episódios de cortes de zeros quando o processo continuado de inflação levou os preços a alturas insuportáveis — e todos os cidadãos e cidadãs brasileiros “concordaram” praticamente com tais alterações, isto é, continuaram a utilizar a moeda.

é que um país endividado em sua própria moeda “não quebra”), é preciso tomar essas “verdades” *cum grano salis*, pois elas deixam de lado a autonomia das formas capitalistas e a resistência fetichista que elas carregam.²⁶

Lembremos aqui que a escola derivacionista alemã também vincula a existência do Estado à existência do dinheiro, mas seu argumento caminha pelo lado contrário ao dos teóricos da MMT: para os derivacionistas, é o domínio da forma-mercadoria que requer a constituição do Estado como um espaço externo aos agentes que trocam, onde a capacidade do dinheiro, de funcionar como equivalente geral, esteja garantida. Aqui, portanto, a mercadoria é primeira. É porque ela se desdobra logicamente no dinheiro que o Estado é exigido. No caso da MMT, tudo se passa como se o aspecto convencional viesse na frente: é do Estado que surge a moeda; o dinheiro é, portanto, sua criação. **Assim, para aquilo que nos interessa no presente artigo, não adianta muito lembrar que um Estado soberano emite uma moeda soberana e se endivida soberanamente, porque a tributação ainda assim continua a recolher recursos da sociedade como um todo (no nosso caso, principalmente dos mais pobres, dada a regressividade de nosso sistema tributário, assentado fortemente em tributos indiretos) e o endividamento público continua sendo um canal profícuo de enriquecimento privado (voltaremos ao assunto).**

Lembremos, por fim, que a produção capitalista aparece como circulação simples de mercadorias — Fausto (1987), como vi-

mos, parte daí — o que igualmente exige a presença do Estado. E exige também que, para além de funcionar como o meio de circulação efetivo, o que o Estado garante, o dinheiro encarne a mercadoria geral, o porto seguro do valor, o que é algo que não depende apenas do Estado, ou de um conjunto de Estados, ou mesmo de um Estado hegemônico; depende também de um processo social que tem autonomia e corre às costas dos agentes.

Assim, no plano internacional, o vínculo do dólar ao ouro funcionou por três décadas como uma corda esticada entre, por um lado, uma objetividade fetichista que se assenta nas formas capitalistas e que resiste e, por outro, um acordo (convenção) global que colocou a moeda americana como dinheiro mundial. Quando esse vínculo foi rompido, o Estado americano teve que usar a força bruta, ou a lógica capitalista do poder (como quer Harvey) potenciada para não perder esse *status*. A contradição se aprofundou, porque a riqueza em última instância (ou seja, aquilo que aparece como a riqueza verdadeira) foi encontrar sua morada no poder de um Estado soberano (que é, em princípio, aquilo que confere efetividade à moeda, não ao dinheiro). O poder nunca foi tão capitalista.

[Fim do intermezzo]

Assim, ameaçados no campo da produção, os EUA reagiram afirmando sua hegemonia por meio das finanças, e fazendo surgir, ainda sob tutela norte-americana, uma nova fase do regime político burguês e um novo tipo de regime: a hegemonia neoliberal. O equilíbrio de poder no seio da burgue-

26 Um dos primeiros livros a tratar da MMT foi escrito pelo economista americano Larry Randall Wray e publicado em 2012 (*Modern Money Theory: A Primer on Macroeconomics for Sovereign Monetary Systems*, London, Palgrave Mcmillan). Sua ideia principal, que se choca frontalmente com a teoria monetária ortodoxa, é que, num país soberano, que produz sua própria moeda, os gastos do governo se autofinanciam por meio dos depósitos que geram nas carteiras privadas de ativos. Os tributos portanto, não são necessários para que o Estado tenha recursos e possa gastar. Eles são necessários, por um lado, para obrigar o uso da moeda produzida pelo Estado e, por outro, para possibilitar o recolhimento de moeda, quando a capacidade produtiva da economia estiver chegando a seu limite.

sia passou das atividades produtivas para as instituições do capital financeiro. No sistema financeiro internacional, abandonou-se o ouro, que foi naturalmente substituído pelo dólar inconvertível, e os fluxos de capital monetário, que já percorriam o globo por meio do mercado de eurodólares, foram completamente liberalizados (idem, p. 58).

Surgiu também a oportunidade de realizar um ataque frontal ao poder das organizações da mercadoria força de trabalho. Houve uma tentativa de reagir, mas ela foi frustrada. A degradação relativa da classe operária, que atingiu parcela substantiva dos países capitalistas avançados, foi acompanhada da formação, em boa parte do mundo em desenvolvimento, de um proletariado imenso, informe e não organizado (HARVEY, 2004, p. 59). A baixa na remuneração do trabalho e a crescente facilidade de mobilização geográfica abriram novas oportunidades de emprego lucrativo de capital excedente. Assim, nessa fase da hegemonia americana, o *capital financeiro* passa ao centro do palco disciplinando não só as ações do Estado, mas também os movimentos da classe operária.

No nível internacional o capital financeiro foi se mostrando cada vez mais volátil e predatório, com a ocorrência de vários surtos de desvalorização e destruição de capitais ao longo dos anos 1980 e 1990. As crises sucessivas desencadeavam fuga para o dólar, confirmando o domínio de Wall Street. As crises de dívidas em países específicos foram utilizadas para reorganizar suas relações sociais de produção, favorecendo-se a penetração de capitais externos, sobretudo americanos, japoneses e europeus. Isso fomentou uma forte onda mundial de centralização de capitais em benefício dos países nucleares e permitiu que os lucros baixos nas regiões centrais fossem suplementados pela apropriação de lucros mais altos obtidos no exterior (HARVEY, 2004, p. 61-62).

Segundo Harvey (2004), a *financeirização*

lançava suas redes por todo mundo, concentrando-se num conjunto hierarquizado de centros financeiros (Nova York, Londres, Tóquio) e numa elite financeira internacional. Vai se criando um mundo entrelaçado de fluxos financeiros de capital excedente com conglomerados de poder político e econômico em pontos chave. Esses conglomerados, assentados na difusão, patrocinada sobretudo pelos EUA, de uma política neoliberal internacionalista, vão usar o poder especulativo para promover crises de desvalorização em territórios vulneráveis e promover, por meio da política territorializada dos Estados, destruições administradas frente ao “descontrole fiscal” dos países que tomam empréstimos. A sobrevivência do capitalismo, portanto, passou a depender não apenas de ordenações espaço-temporais que absorvem os excedentes de capital de forma produtiva e construtiva. A lógica capitalista do poder precisava ser turbinada. Nesse novo padrão de acumulação, os expedientes violentos que Harvey vai chamar de “acumulação por espoliação” tornam-se sua principal característica.

O termo escolhido por Harvey ecoa a acumulação primitiva de que nos fala Marx no capítulo 24 do livro I de *O Capital*. Ali Marx precisa explicar como se criaram as condições históricas para que a máquina capitalista da acumulação começasse a andar. Vai se referir assim aos expedientes violentos que estão na raiz do surgimento de uma classe que precisa vender sua força de trabalho para sobreviver, além do capital monetário que vai se acumulando em algumas mãos à base de mecanismos como o sistema colonial (açambarcamento, escravização, comércio de peles negras) e o crescimento da dívida pública.

A tese de Harvey é que a *espoliação* inscrita nesses processos não se limitou a essa remota fase histórica. Acompanhando Rosa Luxemburgo e Hannah Arendt, ele acredita que esses expedientes “estranhos” e “externos” à lógica propriamente capitalista da

extração de valor (produção de mais valia) nunca saíram de fato de cena. Isto porque a eterna necessidade de contornar as pressões geradas pela sobreacumulação interminável de capital exige quase sempre o recurso a tais expedientes “para que o motor da acumulação não pare de repente” (HARVEY, 2004, p. 119).

Portanto, para ele, o que caracteriza o atual padrão de acumulação é o fato de esses expedientes terem um lugar central, o que vai conferir ao Estado um papel decisivo. Se a solução produtiva fracassa “... sempre é possível buscar-se a acumulação por outros meios. Tal como a guerra em relação à diplomacia, a intervenção do capital financeiro com o apoio do poder de Estado equivale com frequência à acumulação por outros meios” (HARVEY, 2004, p. 114). Assim, o Estado, com seu monopólio da violência e da tributação e suas definições de legalidade, tem papel crucial nessa guerra, ou seja, no apoio e na promoção dos expedientes de *acumulação por espoliação*. O que esse tipo de acumulação faz é liberar, ou ajudar a liberar, um conjunto de ativos dos quais o capital excedente pode se apossar a um custo sempre muito baixo.

São inúmeros os exemplos desses mecanismos, alguns dos quais meros aprimoramentos de expedientes já citados pelo próprio Marx, em relação à época em que a acumulação por espoliação ainda era acumulação primitiva. A *corporativização* de bens antes públicos (como as universidades, por exemplo) ou a *privatização* da água e de utilidades públicas de todo tipo funcionam como uma nova onda de “expropriação de terras comuns” (HARVEY, 2004, p. 130). Em relação às privatizações, Harvey vai denominá-las “o braço armado da acumulação por espoliação”. Assim, ativos de propriedade do Estado ou destinados ao uso compartilhado da população em geral são entregues ao mercado para que o capital excedente possa investir neles. Como os ativos devem ter baixo custo, as privati-

zações só fazem sentido se o Estado, enquanto coisa pública, for espoliado (ou seja, os ativos devem ser vendidos sempre muito abaixo do valor que efetivamente carregam).

Novos mecanismos de acumulação por espoliação envolvem a ênfase nos direitos de propriedade intelectual, apontando também para o patenteamento e licenciamento de material genético, de plasma, sementes e todo tipo de produtos — em geral utilizados por populações locais, cujas práticas foram fundamentais para sua exploração econômica e que podem vir a ficar de les privadas (HARVEY, 2004, p.123). Ativos como recursos naturais, reservas florestais, água, dentre outros, cuja posse é confiada pelos cidadãos ao Estado, são por ele apropriados e vendidos como mercadorias. Em todos esses casos, **quem paga a conta é a população em geral, sobretudo os mais pobres, que assistem a um cortejo sem fim de perda de direitos e de acesso a bens e serviços.**

A violência dos processos financeiros que impelem ao endividamento e depois cobram draconianamente esses débitos, bem como os surtos de desvalorização de ativos provocados pela especulação financeira, principalmente nos territórios mais vulneráveis, vão na mesma direção, privando milhões das raras posses que eventualmente detenham (vide, por exemplo, o ocorrido com a população americana de baixa renda em relação a suas moradias por conta da crise de 2008). Por fim não se pode deixar de mencionar a regressão dos estatutos regulatórios da mercadoria força de trabalho, quando direitos duramente conquistados a uma aposentadoria paga pelo Estado e a um sistema universal e público de assistência médica são questionados e revertidos, visando a criação de novos nichos de mercado.

Para Harvey, a acumulação por espoliação se tornou cada vez mais acentuada a

partir de 1973. Como esses expedientes dependem de um posicionamento ativo do Estado, foi necessária uma abordagem radicalmente distinta sobre a maneira como o poder do Estado devia se desenvolver. Para Harvey, a teoria neoliberal, com seu mantra de liberdade plena aos mercados e privatização de tudo que for possível, simbolizou o tom geral da transição do mero poder territorial do Estado e da lógica capitalista do poder para o Estado como agente primeiro da acumulação por espoliação. Esse tipo de observação de Harvey não é estranha à afirmação de Fausto de que Estado e ideologia são necessários porque têm de funcionar como guardiões de uma lei que está permanentemente sob ameaça de transgressão. Se o Estado vai perder força para “guardar” a aparência de igualdade do sistema, então a ideologia tem que ganhar força redobrada. Acerta Harvey, portanto, ao denominar de *hegemonia neoliberal* essa terceira fase do poder capitalista.

A transição dos *30 anos gloriosos*, com sua regulação fordista do sistema, para o período da hegemonia neoliberal foi um fenômeno largamente abordado pela literatura especializada, sobretudo no que concerne à sua face mais visível, que é a ascensão da riqueza financeira à cabine de comando do processo de acumulação (a chamada *financeirização*). Escolhemos Harvey aqui porque ele nos traz observações importantes sobre a transformação que isso provocou na forma de atuação do Estado. Estando ele correto, mesmo que parcialmente, torna-se necessário repensar o plano em que se desenvolve a relação mercado x Estado: se é verdade que o Estado não pode ser visto simploriamente apenas como o comitê de negócios da burguesia — como demonstrado à larga pelos autores que trabalham tal relação na chave da contradição e que visitamos na segunda seção deste texto — tampouco se pode deixar de reconhecer que, nos marcos do atual padrão de acumulação, ele se aproxima mais do que

antes dessa visão mais rígida. Mas isso não significaria então que as classes economicamente dominantes estariam tomando diretamente em suas mãos o poder político, colocando em xeque a própria sociabilidade do capital, como sugere Mascaro (2013), a partir de sua leitura de Pachukanis? Para responder com mais propriedade esse tipo de indagação vale acrescentar algumas contribuições de outros autores que enriquecem a sugestiva análise de Harvey.

Segundo Streeck (2018), a legitimidade da democracia no pós-guerra se baseava justamente na premissa de que os Estados seriam sempre capazes de intervir no comportamento dos mercados, de modo a fazer com que seus resultados beneficiassem todos os cidadãos. Hoje, no entanto, essa crença estaria em xeque, desancada por quatro décadas de crescimento da desigualdade e pela evidente impotência dos governos, antes, durante e depois da crise de 2008. Ele se pergunta, então, como chegamos a isso.

Como vimos, Harvey (2004) entende essa situação como resultado de uma crise irresolvida de sobreacumulação que desponta nos anos 1970 e que vai se tornando cada vez mais grave, tese essa compartilhada também por Chesnais (2016). **A doutrina neoliberal que se torna dominante visa justamente justificar, do ponto de vista “científico”, essa nova postura do Estado, necessária ao enfrentamento da crise, pois, como agente primeiro da acumulação por espoliação, ele vai: promover privatizações, engordar a riqueza financeira, constranger investimentos públicos, restringir gastos sociais e retirar direitos dos cidadãos.**

Se os argumentos estão corretos, a difusão das ideias neoliberais e os receituários de recuperação do tipo dos prescritos pelo *Consenso de Washington*, que inundaram o mundo a partir do início dos anos 1980, constituíram o primeiro movimento das elites globais no sentido de enfrentar o pro-

blema. Mas elas foram também ajudadas pela debacle do então chamado “socialismo real”; ao final dessa década, que não só reconfigurou a questão geopolítica, como concedeu fôlego adicional à pregação mundial em defesa das medidas pró-mercado e da redução do tamanho e da influência do Estado — leia-se, tamanho e influência que o colocavam como agente capaz de conferir algum equilíbrio ao sistema, para usar os termos de Fausto (1987), ou seja, preservar a igualdade pondo as diferenças, evitar ondas avassaladoras de desemprego, garantir o bem-estar de cada um etc.

De acordo com Chesnais (2016), o espetacular crescimento chinês seria o segundo de três elementos que, em sua visão, postergaram uma crise maior, sendo o primeiro justamente a difusão do pacote neoliberal ora em consideração, com a ênfase dada pelo autor às políticas de liberalização e desregulamentação das finanças, comércio e investimentos diretos. A China constituía um enorme e insondável território de possibilidades de acumulação, ainda relativamente à margem do moinho capitalista. Apesar dos vários *rounds* de debates até sua admissão, era evidente que a entrada da China na OMC traria um renovado vigor ao crescimento capitalista, tendo sido, por isso, facilitada. De fato, o celebrado crescimento dos anos 2000 deve-se, em boa parte, ao fenômeno chinês (a China foi admitida na OMC em 2001).

Segundo Chesnais, o terceiro elemento que postergou a eclosão de uma crise global foi a emergência, a partir dos anos 1990, de uma espécie de *debt-led growth regime*, vale dizer, uma sorte de crescimento capitalista impulsionado pelo acúmulo de direitos sobre o valor excedente a ser futuramente produzido. Assim, **ao mesmo tempo que os princípios liberais tornam muito difí-**

cil qualquer elevação na carga tributária, o crescimento da dívida pública, desde que monitorado por contas públicas “saudáveis”, não é visto como tão problemático, e assim como as condições objetivas tornam-se adversas ao crescimento real dos salários, o endividamento das famílias é estimulado.²⁷ Não custa acrescentar, para reforçar o argumento de Chesnais, que tanto o endividamento público quanto o endividamento privado criam riqueza financeira nova, ou seja, aliviam a sobreacumulação e engrossam o movimento de acúmulo de direitos sobre o valor excedente futuro.

A menção de Chesnais ao *debt-led growth regime* nos leva a Streeck (2018), que vai enxergar nesse endividamento generalizado, incluindo o das famílias, o último capítulo da experiência histórica de conciliação entre capitalismo e democracia. Para ele, a despeito da sempre presente exaltação dos valores democráticos pela sociedade de hoje, **o mundo moderno só experimentou uma única vez aquilo que se poderia chamar de *capitalismo democrático*, ou seja, um arranjo capaz de conciliar o feito naturalmente antidemocrático da acumulação capitalista com os anseios de igualdade e respeito pelo ser humano. O santo responsável por esse milagre teria sido justamente o crescimento econômico, forte e persistente, que marcou os 30 anos gloriosos iniciados no pós-segunda guerra e que precederam a etapa atual.**

Olhando principalmente para os países centrais do sistema, Streeck (2018) vai afirmar ainda que quando esse arranjo entra em crise, nos anos 1970, é a inflação que vai substituir o crescimento como instrumento de conciliação. Mas a inflação começou a afetar os detentores de riqueza financeira (num momento em que o crescimento des-

27 A esse respeito ver também Guttman (1998, 2008). Especificamente com relação ao endividamento dos trabalhadores ver Lapavitsas (2009).

sa riqueza recebia estímulos de todos os lados), exigindo a imposição de medidas restritivas para seu controle, que vieram ao final dessa década, com explosão do desemprego e retorno a uma política de *sound money*.

Ainda na visão de Streeck (2018), na sequência, a dívida pública é que teria ocupado o lugar da inflação como instrumento de conciliação, pois tornava possível utilizar recursos ainda não gerados para minorar os conflitos distributivos em curso. **Quando o crescimento da dívida também parece sair do controle, começa a pregação pelas políticas de austeridade e de monitoramento estrito dos gastos públicos, enquanto o endividamento privado passa a ser altamente promovido em todas as suas formas. Os dois últimos artifícios citados por Streeck (2018), o crescimento da dívida pública e o incitamento ao endividamento privado (ambos com participação ativa do Estado), configuram o *debt-led growth regime* de Chesnais, que está diretamente vinculado àquilo que se denomina *financeirização* do processo de acumulação.**

Financeirização, para utilizar a definição do mesmo Chesnais, diz respeito à profunda disseminação das características do capital portador de juros, tal como definido por Marx no livro III de *O Capital*, no sistema como um todo, movimento sempre associado ao elevadíssimo grau de concentração e centralização hoje presentes no processo de acumulação (CHESNAIS, 2016: 15-16) e, portanto, à *ditadura do capital financeiro* globalizado que opera por meio das grandes corporações — uma descrição do cenário atual da acumulação muito congruente com aquela de Harvey (2004), que fala de um mundo entrelaçado de fluxos financeiros de capital excedente com conglomerados de poder político e econômico em pontos chave. **Isso implica a crescente subordinação do capital produtivo e da própria atuação do Estado à lógica da**

acumulação financeira e à valorização da riqueza financeira. Ora, todas as transformações produzidas pela disseminação do neoliberalismo geraram um ambiente em tudo benfazejo a esse tipo de riqueza, que, dado seu caráter abstrato, é a que mais precisa da tão reivindicada “liberdade de mercado”. Foi seu crescimento, já a partir de meados dos anos 1960, na City londrina, que, engrossada poucos anos mais tarde pelos petrodólares, atuou como uma das mais poderosas alavancas a promover o discurso neoliberal e deslocar o processo de acumulação a esse novo estágio.

Nesse novo ambiente, em que o discurso neoliberal é consequência e causa do crescimento de poder da riqueza financeira, **os Estados nacionais perdem parte substantiva dos graus de liberdade que antes detinham para fazer política econômica e social. Em substituição, temos um cenário de Estados justapostos, mais ou menos comandados pela impessoalidade dos mercados financeiros e orquestrados pelos agora libertos movimentos dos fluxos internacionais de capital. É o aprofundamento desse movimento que vai minando a legitimidade da democracia, fazendo Streeck (2018) afirmar que é cada vez maior a irrelevância dos governos e dos partidos políticos nas democracias da OCDE, tendo transformado a política num exercício que mais se assemelha a um entretenimento “pós-democrático” do que à velha luta de classes democrática.** E não é preciso muito esforço para perceber que a afirmação de Streeck tem alcance universal. No Brasil, já em 2007, Francisco de Oliveira, inspirado na política econômica liberal do primeiro governo Lula, falava da *“irrelevância da política”*.

De meu ponto de vista, a partir de uma tese que decorre das observações de Marx sobre a renda, e que não tenho espaço para expor aqui (Paulani, 2016a), a *financeiri-*

zação é só o elemento mais evidente, a manifestação mais expressiva de um processo de acumulação dominado pelos imperativos rentistas, onde o capital como propriedade, mera relação jurídica, predomina sobre o capital como relação de produção. E assim como o rentismo faz do capital fictício a vedete do movimento de financeirização pelo acúmulo indiscriminado de direitos sobre o valor excedente futuro, assim também, no plano da produção efetiva de bens e serviços, ele transforma os chamados “ativos intangíveis” (marcas, patentes, propriedade intelectual etc.) nas grandes vedetes da gestão capitalista,²⁸ porque é através deles que se consegue auferir renda, e surrupiar valor excedente da retorta geral que produz a taxa média de lucro.²⁹

Além disso, o processo produtivo vai se tornando cada vez mais mediado, indo muito além de simples movimentos de terceirização e trazendo enormes alterações no processo de trabalho e nas relações de trabalho. Do encontro da riqueza financeira avantajada e de sua criativa indústria com a avalanche da indústria 4.0, gera-se uma situação em que a velha relação entre o trabalhador explorado e o empresário/capitalista que o explora parece uma foto amarelada de um antigo álbum de retratos, uma fase ingênua da história capitalista em que, a despeito do fetiche, a exploração acabava se denunciando e a atuação do Estado a confirmava — como demonstra a análise de Fausto (1987) que expusemos na primeira seção.

Hoje o roteiro é outro. Os capitais, principalmente os grandes capitais das grandes corporações, que estão no comando dos

capitais menores e menos poderosos, associam-se em *holdings* cada vez mais afastadas do chão da produção, enquanto os capitalistas são cada vez mais difusos grupos de investidores associados em fundos, consórcios e sociedades de *private equities*. De outro lado, a chamada *economia de plataforma* vai difundindo o que já está sendo chamado de *uberização* do processo de trabalho, onde o trabalhador, ao fim e ao cabo, não é mais trabalhador, mas empresário de si mesmo.³⁰ O capital parece ter terceirizado, para o próprio trabalho, a complicada e chata tarefa da exploração, e ter se instalado placidamente nos espaços sociais que lhe garante ganhos, não porque os capitalistas participem da produção (e da exploração), mas porque são juridicamente proprietários (de dinheiro, de marcas, de patentes, de propriedade intelectual, de direitos sobre o valor futuro).

Para a questão que aqui nos interessa e considerando as reflexões em torno ao caráter contraditório da relação mercado x Estado feitas na seção anterior, que conclusões podemos tirar de todas essas considerações adicionais? Retomando Harvey, sua tese principal é que a acumulação por espoliação marca a atuação do Estado na atual etapa da lógica capitalista do poder. Em outras palavras, o Estado é no mínimo conivente, e em última instância operador e executor direto de expedientes que vão bem além da extração de trabalho não pago, a qual constitui a expropriação, digamos, “legítima” do jogo capitalista. Mas, dados a violência, a fraude e o roubo, em geral envolvidos nesses expedientes, não estaria o Estado, com isso, desnudando, para utilizar os termos de Fausto (1987), a “ilusão da

28 É revelador o seguinte trecho de um celebrado manual de *Managing*: “A capacidade de mobilização e exploração dos ativos intangíveis ou invisíveis tornou-se muito mais decisiva do que investir e gerenciar ativos físicos tangíveis” (Kaplan e Norton, apud Prado, 2005, p.95).

29 Nos referimos aqui à taxa média de lucro efetiva, não à taxa de lucro contábil, já que, do ponto de vista contábil, as rendas propiciadas por ativos como marcas e propriedade intelectual acabam sendo tratadas como lucro.

30 Veja-se a respeito ABÍLIO (2021).

sociedade civil”, que ele justamente configura, e ameaçando a sociabilidade do capital, como quer Mascaró (2013)?

A análise de Streeck nos diz que, apesar desse papel mais agressivo no sentido de viabilizar a acumulação capitalista, a necessidade de produzir algum tipo de conciliação que continuasse a sustentar a referida ilusão nunca saiu do horizonte de preocupações do Estado, independentemente da orientação política de cada governo em cada país. O esgotamento dessas possibilidades, à medida que a crise avança e sobretudo após a grande desordem de 2008, é que vai minando as perspectivas de se manter a crença, construída nos *30 anos gloriosos*, de que os Estados seriam sempre capazes de intervir no comportamento dos mercados, de modo a beneficiar todos os cidadãos. Viria daí o *creciente déficit de legitimidade da democracia*.

Apesar disso, não se pode deixar de reconhecer a inteira captura do Estado pelos interesses diretos moleculares do capital de que nos fala Harvey. A julgar pela análise de Streeck (2018), os mecanismos de conciliação mobilizados, uma vez instalada a crise dos anos 1970, foram, de início, contrários à riqueza financeira (inflação), para, depois, jogarem completamente a seu favor (endividamento público e endividamento privado, que produzem ativos financeiros). **O crescimento desmesurado da riqueza financeira, por sua vez, foi criando, como adiantamos, constrangimentos objetivos à atuação dos Estados, sobretudo nos países menos desenvolvidos e dependentes dos fluxos internacionalizados de capital financeiro.**

Assim, o *debt-led growth regime* que constitui, para Chesnais, o terceiro elemento de resposta à crise aguda de sobreacumulação que se desenrola desde os anos 1970, parece ter fragilizado também o segundo papel que, de acordo com Fausto (1987) cabe ao Estado em sua contraditória relação com os interes-

ses privados da acumulação, qual seja, o de conferir alguma verdade à comunidade pressuposta à sua própria atuação, encarnando um tipo de *comunidade econômica*. Como vimos, para ser efetivo no ocultamento da contradição entre capital e trabalho que está na base do sistema, o Estado deve admitir certas diferenças entre os agentes e traduzi-las num conjunto de políticas, atuando assim, de fato, como uma forma “terceira”, impessoal e destacada da sociedade. No âmbito do novo padrão de acumulação comandado pela riqueza financeira em conjunto com as grandes corporações mundiais, esse tipo de atuação fica cada vez mais problematizado.

Parece existir, portanto, uma tensão crescente entre, de um lado, os papéis que o Estado deve continuar a cumprir enquanto avalista de um sistema socioeconômico fundado na expropriação e na contradição de classes e, de outro, sua efetiva atuação como agente primeiro da acumulação por espoliação. Essa tensão, contudo, perde força objetiva de transformação quando se considera que a própria exploração do trabalho vai se tornando ainda menos visível graças às *holdings* e fundos de investimento que comandam muito de longe o processo e às inovações tecnológicas e perda de direitos que colocam os trabalhadores antes como empresários de si mesmos do que como proletários. O entrelaçamento entre os elementos objetivos do processo contemporâneo de acumulação e o incrível sucesso ideológico da hegemonia neoliberal parece ter produzido uma situação em que o Estado — que é, de fato, sobretudo no âmbito da lógica capitalista do poder de que nos fala Harvey, uma máquina essencialmente capitalista como queria Engels — não precisa mais, tanto quanto antes, “ser não sendo”.

Isto posto, por mais que as pressões crescentes no tecido social se expressem de outras formas, como a ascensão de grupos

e governos de extrema direita mundo afora, a acumulação por espoliação pode ir em frente sem grandes sobressaltos. E o que ela faz não é nada mais do que canalizar para a valorização do capital excedente e, portanto, para o enriquecimento privado, vastos montantes de recursos públicos sob a guarda do Estado e que deveriam ser por ele preservados e utilizados no desempenho de seus papéis. A história econômica de nosso país desde o início dos anos 1990 constitui um caso emblemático desse tipo de movimento.

4. Recursos públicos para o enriquecimento privado: o Brasil como paradigma

Os mecanismos que constituem aquilo que Harvey denomina acumulação por espoliação requerem todos a participação do Estado, seja de modo direto, seja de modo indireto (através de seu poder regulatório). O que nos interessa aqui mais de perto, porém, é que tais expedientes envolvem, quase sempre, recursos de propriedade do Estado, os quais abrangem não só haveres propriamente monetários, mas também patrimônios públicos de diferentes naturezas (empresas estatais, recursos naturais, reservas florestais, minérios, água etc.). No capítulo brasileiro da acumulação por espoliação, dois desses mecanismos aparecem em destaque: a *dívida pública* e as *privatizações*. Vejamos cada um deles.

Partindo das análises anteriores, principalmente das observações de Streeck (2018) e Chesnais (2016), podemos dizer que, no novo padrão de acumulação, **a dívida pública desempenha um triplo papel: i) ela substitui a tributação, que não traz ganho algum ao capital, antes o contrário; ii) ela funciona como uma fonte substantiva de produção de ativos financeiros, o que alivia a sobreacumulação; e iii) finalmente, como quer Streeck, ela viabiliza a utilização de recursos ainda não gerados no enfrentamento do conflito distributivo, o que constitui uma forma de enfrentar os efeitos contraditórios da conciliação entre capitalismo e democracia.**

Segundo Fiori (2014, p. 42), Marx percebeu com clareza a importância decisiva da dívida pública para a acumulação privada de capital.³¹ De fato, quando trata da acumulação primitiva, Marx cita a dívida pública como um dos instrumentos por meio dos quais o capital dinheiro foi se acumulando em algumas mãos: *“A dívida pública torna-se uma das mais enérgicas alavancas da acumulação primitiva. Tal como o toque de uma varinha mágica, ela dota o dinheiro improdutivo de força criadora e o transforma, desse modo, em capital”* (MARX, 1983 [1867], p. 288). Marx refere-se aqui ao fato de os bancos poderem emprestar ao Estado sem abrir mão de sua liquidez e de sua capacidade de empréstimo a outros agentes (que é o resultado do processo de multiplicação monetária característico da ativi-

31 Nessa passagem, Fiori assinala a importância da dívida pública não só para a acumulação privada, mas também para o processo de “empoderamento” dos Estados, fenômeno que é reportado, segundo ele, por vários historiadores. Este último, porém, só faz sentido quando se trata de Estados fortes que detêm hegemonia ou estão em processo de disputa hegemônica. Nesses casos, o endividamento do Estado, inclusive um endividamento excessivo, funciona como instrumento para seu fortalecimento e dificilmente torna os Estados reféns de seus credores. A Inglaterra, por exemplo, emergiu, no século XVIII, como a primeira nação industrial, apesar de o Estado inglês sustentar uma enorme dívida pública, a qual cresceu 40 vezes ao longo do referido século. Os Estados Unidos detêm hoje a maior dívida pública do mundo (cerca de US\$ 27 trilhões) e uma das maiores relações dívida/PIB, em torno de 125%, sem que sua hegemonia seja por isso colocada em xeque. (Sobre a dívida pública americana, Varoufakis, 2016, vai no mesmo sentido). Não é este, contudo, o caso de países como o Brasil, para os quais um crescimento mais acelerado da dívida ou o fato de seu montante ultrapassar determinados parâmetros é visto com apreensão pelo mundo financeiro, ensejando imediatamente a prescrição de medidas de controle dos gastos públicos (vide o barulho causado pelo aumento da relação dívida/PIB — ela chegou a 89% — produzido pelas medidas de enfrentamento à Covid em 2020). Em função disso, não vamos tratar deste segundo ponto no presente artigo.

dade dos bancos e de os títulos da dívida pública terem em geral muita liquidez, funcionando como moeda).

O toque da varinha mágica deve-se justamente ao fato de tais recursos gerarem, a partir de então, o necessário pagamento de juros (o famoso *serviço da dívida*), que passam então a ser devidos pelo Estado a seus credores, em geral bancos e fundos de investimento. No caso do pagamento desse serviço, os montantes necessários a seu enfrentamento devem vir da receita orçamentária do poder público, ou seja, de recursos que são coletados junto à sociedade como um todo, graças ao monopólio de tributação detido pelo Estado. Claro está que, quanto maior a taxa de juros envolvida na emissão desses títulos, tanto maior o naco de recursos públicos que deve ser dirigido ao enriquecimento desse “capital” detido por alguns.

Desde o início dos anos 1990, o Brasil esteve sempre nos primeiros lugares, quando não no primeiro lugar, em termos de taxa de juros. Pagando as taxas mais elevadas do mundo, o Estado brasileiro agiu, durante boa parte desse tempo, como um comprador excêntrico, que escolhe pagar, por uma determinada mercadoria, o preço mais elevado possível — um desatino que permitiu que o dinheiro coletado de toda a sociedade garantisse a farta valorização da riqueza financeira de muito poucos.³²

Numa conta rápida, o país gastou, em média, a preços de 2021, no longo período que vai de 1996 a 2021, cerca de R\$ 260 bilhões anuais com pagamento de juros da dívida. Só em 2021 foram mais

de R\$ 350 bilhões (para se ter uma ideia do que significa tal cifra, basta lembrar que o orçamento fiscal da União para o mesmo ano foi de R\$ 1,16 trilhão).³³ Além disso, segundo estimativas de Bruno (2021), em artigo reproduzido no presente volume, o fator acumulado da taxa Selic real entre outubro de 1992 e maio de 2020 indica que, ao longo desse período, os juros reais teriam permitido multiplicar em mais de 14 vezes um capital aplicado, desde o ano inicial, sob essa taxa, ou seja, um crescimento de 1300% (só para efeitos de comparação, o crescimento real acumulado do PIB não chegou a 100% no mesmo período).

Se juntarmos a esses dados todas as medidas tomadas ao longo dos governos Collor/Itamar, FHC e Lula em benefício da riqueza financeira (PAULANI, 2008), podemos dizer que vivemos, desde o início dos anos 1990, sob a hegemonia do capital financeiro, sobretudo dos grupos associados ao setor bancário-financeiro — ou, como quer Cardoso Jr. (2021), em artigo reproduzido neste volume, trata-se de “um regime de dominância financeira fortemente intermediado pelas finanças públicas nacionais”. Vale ainda enfatizar o caráter gramsciano dessa hegemonia: estruturas institucionais permissivas garantem sua efetividade e constante reprodução na formatação da política econômica, com permanente aval do Estado, independentemente da posição ideológica do partido que comanda o governo federal (BRUNO e PAULANI, 2019).³⁴

Um despropósito de dimensão semelhan-

32 Sobre esse ponto, diz Lapyda (2021), em artigo reproduzido no presente volume: “a alocação expressiva em títulos de dívida pública por parte de bancos e investidores institucionais sugere que o rentismo sobre o orçamento público, um dos pilares da financeirização em geral, possui uma importância particular no Brasil.”

33 Para as estimativas aqui apresentadas, os dados foram retirados do IPEADATA, tabela *NFSP - Governo Federal e Banco Central - juros nominais - mensal*; a conversão para preços de 2021 utilizou como deflator o IPCA calculado pelo IBGE.

34 A respeito da primeira gestão Lula, Oliveira (2007) discute a insólita combinação de hegemonia financeira, por um lado, e um governo, em princípio de esquerda, por outro, cunhando, para designar o fenômeno, o termo

te aparece também quando analisamos as *privatizações*, que começaram a ocorrer de modo tênue no início dos anos 1990, com a venda da Usiminas e tiveram seu auge ao final dessa mesma década, quando foram privatizadas a Companhia Vale do Rio Doce (CVRD), e todo o sistema Telebrás, (constituído pela Embratel, 27 empresas de telefonia fixa e 26 de telefonia celular), todas estatais de primeira linha, atuando em setores estratégicos e com elevado potencial de demanda. O programa foi tão agressivo que um insuspeito alto executivo da poderosa corporação espanhola Iberdrola afirmou, referindo-se a ele, que não entendia que razões podia ter um país como o Brasil para vender empresas bem estruturadas e lucrativas.³⁵ Ele estava questionando a transformação em si, não os preços negociados, nem as formas de pagamento aceitas. E talvez não haja outro país cujas empresas estatais tenham sido vendidas a preço tão vil quanto no Brasil, neste que foi um dos maiores programas de privatização do mundo nessa década.³⁶

Começamos com a CVRD, que é um caso especial, porque não se trata apenas de vender uma dada estrutura empresarial, que transforma em bens e serviços um determinado conjunto de insumos, mas de passar às mãos da iniciativa privada o controle sobre um rico subsolo (não só minério de ferro, mas também ouro, bauxita e titânio, dentre outros), patrimônio natural do país, fonte natural de renda para o país. A CVRD, já era uma empresa de capital misto, mas parte substantiva das ações ordinárias (com direito a voto) permanecia nas mãos

do Estado brasileiro (41,7%). Foi, portanto, o controle acionário dessa empresa que foi colocado à venda pelo governo de FHC e o leilão aconteceu em maio de 1997.

O controle da CVRD foi arrematado pelo grupo Vicunha pela irrisória quantia de R\$ 3,3 bilhões, pouco acima do preço mínimo estipulado, de R\$ 2,8 bilhões. Na mesma época, as reservas de minério da empresa estavam estimadas em mais de R\$ 100 bilhões. Só em minério de ferro, estima-se que tais reservas seriam suficientes para abastecer o mundo por 400 anos. Mas nada disso foi considerado na “avaliação” desse ativo para o estabelecimento de seu preço mínimo. Aqui, o Estado brasileiro agiu como um vendedor extravagante, que alienou um valioso patrimônio de sua propriedade ao menor preço possível. Ademais, mesmo irrisório, o valor contou com financiamento do BNDES, ou seja, o banco público, com recursos públicos, financiou o capital privado para a aquisição, a preço de banana, de imensas reservas minerais que faziam parte do patrimônio público. Já o pagamento da parcela à vista também foi facilitado, pois permitiu a utilização de títulos de dívida por seu valor de face como forma de pagamento (esses títulos, chamados pela imprensa de “moedas podres”, tinham um valor de mercado muito abaixo de seu valor de face). Tudo somado, é difícil encontrar outro termo, que não *espoliação*, para qualificar tal negócio.

Um dos argumentos muito utilizados à época para justificar as privatizações (e muitas vezes repetido até hoje) era que tais operações permitiriam sanear o Estado,

“hegemonia às avessas”

35 No mesmo sentido, porém mais de uma década depois, o Prof. Luiz Carlos Bresser-Pereira, economista de visão progressista, mas que foi ministro do governo FHC, escreverá, em artigo na *Folha de S. Paulo*: “só um tolo entrega a empresas estrangeiras serviços públicos, como são a telefonia fixa e a móvel, que garantem a seus proprietários uma renda permanente e segura”

36 A privatização do sistema Telebrás, por exemplo, foi considerada a de maior porte já realizada no planeta, tendo passado ao controle de grupos privados a 15ª maior empresa de telefonia do mundo (a Telesp). A operação foi chamada por isso de “o negócio do século”. Veja-se a respeito Paulani, 1998.

produzindo uma situação fiscal mais estável, já que os recursos seriam utilizados para abater a dívida pública (em poucas palavras, vendiam-se ativos para reduzir passivos). O argumento soa contabilmente razoável, mas basta que se olhem rapidamente os números para perceber que se trata de falácia. No ano de 1997, a preços desse mesmo ano, o governo federal gastou, apenas com o serviço da dívida (não com o principal, não com amortizações) cerca de R\$ 19 bilhões; ou seja, todo o recurso arrecadado pela venda da CVRD, com seus imensos estoques de recursos naturais estratégicos, não cobriu sequer 20% dos gastos com juros daquele ano. Se considerarmos ainda que parte desse valor foi financiada pela própria União através do BNDES, então não sobra nada de argumentos desse tipo.

A venda das 54 companhias de telefonia que constituíam o sistema Telebrás, antes rearranjadas em 12 empresas controladoras, foi a maior privatização já ocorrida no Brasil. Tal como no caso da CVRD, foi o controle acionário detido pelo governo sobre essas empresas (20% das ações) que foi colocado à venda. Como resultado do leilão, ocorrido em julho de 1998, foram arrecadados R\$ 22,1 bilhões. Nesse mesmo ano, o governo pagou cerca de R\$ 50 bilhões só em juros da dívida pública.

Novamente, o argumento de que as privatizações são necessárias para aliviar as despesas do Estado e/ou reduzir seu nível de endividamento não se sustentam, pois o valor levantado com a privatização do sistema Telebrás não cobriu sequer metade do que se gastou com juros no ano em que a operação ocorreu. Vale lembrar que, nos dois anos e meio anteriores à privatização, a União investira R\$ 21 bilhões nas empresas do sistema.³⁷ Mesmo assim, o preço mínimo estabelecido nesse leilão, em que estava em jogo o controle de todo o conjunto de empresas de telecomunicações do país (54, como adiantamos), foi de módicos R\$ 13,5 bilhões.³⁸ Lembrando que empresas públicas são construídas com dinheiro público, não há, mais uma vez, palavra melhor para designar o negócio do que *espoliação*.

Como se sabe, é nos anos 1990 que a tese da utilização das privatizações como instrumento adequado para “sanear” o Estado começa a ser fortemente disseminada no Brasil (além de outros argumentos, de veracidade igualmente duvidosa, como os de elevar a eficiência produtiva e alocativa,³⁹ melhorar os serviços e reduzir os preços). Por trás disso, a força da narrativa neoliberal ganhando corpo por aqui,⁴⁰ mostrando o Estado como um mastodonte, cujo único papel era atrapalhar o correto e virtuoso caminho da economia de mercado. Todavia, ainda que esse elemento tenha sido deci-

37 A informação está em Ribeiro Júnior, 2012, p. 68.

38 Vale lembrar que a opção por fatiar o sistema em 12 empresas controladoras facilitou a depreciação de seu preço mínimo, já que as fatias menos nobres do conglomerado deixaram de pegar carona no elevado ágio que, em geral, marca a alienação dos ativos mais cobiçados. Isso talvez explique por que o valor aventado para a Telebrás pelo próprio governo passou de R\$ 40 bilhões, quando pela primeira vez se cogitou da operação ao final de 1995, para R\$ 30 bilhões um ano e meio depois, R\$ 25 bilhões ao final de 1997, chegando aos R\$ 13,5 bilhões em julho de 1998, quando a operação se efetivou.

39 Com relação à eficiência alocativa, ou seja, a ideia de que as privatizações seriam virtuosas porque trariam um aumento da concorrência, ela é completamente desmentida pelos desdobramentos que tais operações tiveram no Brasil, promovendo, na realidade, uma forte concentração de capital em vários dos setores objeto dessas operações. Veja-se a respeito Lazzarini, 2011.

40 Um dos defensores da medida lembra que, no início, antes de ganhar força e transformar o programa brasileiro num dos maiores do mundo, a privatização carecia de apoio político. Admite, inclusive, que, tanto interna quanto externamente ninguém acreditava nem de longe num grande impacto fiscal dessas operações (PINHEIRO, 2000, p. 9).

sivo para o sucesso da política em nosso país, até porque a medida foi abraçada com entusiasmo pela mídia corporativa, havia um fator objetivo a empurrar a conjuntura nessa direção, ou seja, os apóstolos do neoliberalismo pregaram em terreno fértil.

Este fator está associado aos traumáticos anos 1980, quando, abalroada pela espoliação mundial protagonizada pelos EUA, com o súbito e agressivo aumento de sua taxa de juros, uma endividada (externamente) economia brasileira começa a amargar os efeitos conjuntos do colapso externo e da espiral inflacionária interna. Ora, o *Consenso de Washington* parecia fornecer todas as soluções para os problemas de países como o nosso e seu impacto foi tão forte que atingiu indiscriminadamente corações e mentes, da direita à esquerda.

Tendo entrado no Brasil pelas mãos de Fernando Collor, a assimilação definitiva da agenda neoliberal se deu nos governos de FHC. Pegando carona no sucesso do Plano Real, que conseguira estabilizar monetariamente a economia, o referido governo foi tomando, desde o início da primeira gestão (1995-1998), todas as medidas necessárias para transformar o Brasil numa “potência financeira emergente”. Isso implicou a admissão *in totum* do pacote de medidas prescrito, o que associa esse truculento programa de privatizações à desatinada política de juros adotada pelo país em todos os governos desde então. A própria privatização nunca mais saiu da agenda, assim como a reforma da previdência, que enseja sucessivas rodadas de alterações, cujo objetivo é, quase sempre, abrir esse atraente e polpudo mercado à exploração do sistema financeiro privado.⁴¹

Assim, um Brasil redemocratizado, mesmo sob as boas irradiações emanadas do fim da ditadura civil-militar e da promulgação da Constituição cidadã, viveu uma década se debatendo com os problemas gêmeos do desequilíbrio externo e da inflação para, depois, sob o signo da espoliação, tornar-se paradigma de um modelo em que o papel do Estado é ensinar a transferência de recursos públicos para a valorização dos capitais privados. Os governos democrático-populares do PT em alguns casos tentaram refrear o processo (caso das privatizações, que tiveram seu vigor sensivelmente diminuído nos governos Lula e Dilma) e em outros contribuíram para sua disseminação (caso da política de juros — que gerou sobrevalorização sistemática do câmbio, contribuindo de modo decisivo para o processo de desindustrialização precoce experimentado pelo país — e da questão previdenciária). O capítulo mais radical dessa história, no entanto, teve início com o golpe que derubou a presidenta Dilma em 2016.

Os governos do PT caracterizaram-se por combinar uma agenda liberal com políticas sociais de alto impacto (que acabam por aumentar a importância e a presença do Estado na sociedade), além de alguns elementos heterodoxos, isto é, contrários aos cânones da ortodoxia econômica e na contramão, pois, dos expedientes que promovem a espoliação. Na última categoria, enquadram-se, dentre outros, o substantivo crescimento real do salário mínimo, que, via benefícios previdenciários, elevou substancialmente o poder aquisitivo das faixas mais baixas de renda; o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), lançado em 2006,

41 Houve uma reforma em 1998 (governo FHC), uma em 2003 (governo Lula), uma em 2015 (governo Dilma) e uma última, em 2019, já no governo Bolsonaro; e ainda continuam a dizer que é preciso mais reformas. No nível do discurso, o objetivo é sempre o de conter os gastos públicos, mas a meta efetiva é transferir ao sistema privado parte substantiva desse imenso mercado. As reivindicações quanto à necessidade de continuidade nas reformas devem-se justamente ao fato de não ter sido aprovada no Congresso, na última reforma (de 2019), a transição do regime de repartição para o regime de capitalização, onde haveria amplo espaço para atuação do sistema privado.

prevendo vultosos investimentos públicos; a mudança na forma de participação do capital privado na exploração das reservas do pré-sal, passando do regime de concessão ao regime de partilha (garantindo a obrigatoriedade de participação da Petrobrás na operação de todos os blocos e condições mais vantajosas para o Estado); a política de conteúdo nacional do governo Dilma; e a peroração da presidenta quanto aos descalabros em termos de *spread* praticados pelos bancos.⁴² O grande problema foi ter feito tudo isso (ou tentado fazer) sob a hegemonia do capital financeiro, ou seja, em meio a um entorno institucional inteiramente articulado para o benefício e o protagonismo da riqueza financeira, que foi mantido intocado ou mesmo aprofundado, pelas administrações petistas.

De qualquer forma, a extravagante combinação foi produzindo resultados à sua maneira virtuosos, pois, em curto espaço de tempo, quase extinguiu a miséria absoluta e reduziu significativamente a desigualdade de renda no país (ainda que o tenha feito apenas na esfera dos rendimentos do trabalho, já que não mexeu com os ganhos do capital).⁴³ O advento da crise financeira internacional ao final de 2008 e suas consequências para os países emergentes começaram a desmanchar a conciliação que esse arranjo permitia.⁴⁴ De início driblada pelos expedientes de subsídios aos setores de maior efeito multiplicador (automóveis e eletrodomésticos) e por uma agressiva expansão do crédito ao consumidor, a crise, no entanto, veio a se agravar no início da

primeira gestão da presidenta Dilma.

Tal agravamento foi enfrentado com uma errônea política de aposta no investimento privado, via desoneração da folha de pagamentos das empresas, e por uma combinação de relaxamento da política monetária (redução da taxa de juros para conseguir desvalorizar o câmbio) com aperto fiscal. A ausência de resposta do investimento privado a esses estímulos, o corte efetuado nos investimentos públicos para criar o espaço às desonerações, o esgotamento dos impulsos derivados do consumo e a continuidade da crise externa, com enorme redução do preço e do volume das *commodities* exportadas pelo país, começaram a produzir resultados sofríveis do ponto de vista do crescimento. Além disso, em 2014, gerou-se, pela primeira vez desde 2002, um resultado primário negativo, o que inflou de vez os discursos neoliberais contra a gestão da presidenta.

O agravamento do cenário econômico levou à conturbação do cenário político e à difusão do *terrorismo econômico*, fazendo com que o país, depois das manifestações de maio/junho de 2013, se encaminhasse praticamente dividido às eleições presidenciais de 2014. Os dois modelos estavam aí em disputa: de um lado, a tentativa de, mesmo em meio à crise, dar continuidade ao modelo conciliatório (chamado por alguns de neodesenvolvimentismo),⁴⁵ de outro, a busca por resgatar *in totum* a agenda neoliberal e romper com esse modelo. Vencida a eleição, por pequena margem de diferença, por Dilma, sua segunda gestão, no

42 A respeito dos dois últimos pontos, veja-se Singer, 2018, p. 43-46.

43 Em estudo de 2018, utilizando dados das declarações de imposto de renda da pessoa física (as pesquisas usuais utilizam informações domiciliares disponibilizadas na PNAD-IBGE), Medeiros e Castro concluem que, entre 2006 e 2012, cresceu a participação dos rendimentos de capital no topo da distribuição de renda, onde eles são extremamente concentrados. Assim, "o comportamento da desigualdade entre 2006 e 2012 parece estar associado a um aumento das rendas de capital no topo da distribuição, compensando uma desconcentração dos rendimentos do trabalho" (MEDEIROS e CASTRO, 2018, p. 496).

44 A partir deste ponto, reproduzo argumentos já utilizados em Paulani (2016b) e Paulani (2021).

45 Para argumentos contrários à utilização do termo, veja-se Paulani, 2017.

entanto começou sob a égide da política de austeridade, comandada por um prócer do mercado financeiro. Este novo e fatal erro derrubou de vez a economia (2015 fechou com queda de 3,6% no PIB e enorme elevação do desemprego) e abriu o espaço político à contestação do segundo mandato da presidenta.

Para além das querelas político-partidárias, o golpe de 2016 tinha um objetivo claro: completar o trabalho que começara no Brasil no início dos anos 1990 e que, do ponto de vista de seus defensores, teria ficado a meio caminho. O instrumento para tanto estava dado no programa *Ponte para o Futuro* patrocinado pelo ex-vice-presidente Michel Temer, um programa neoliberal puro, ou seja, sem os atenuantes sociais dos governos do PT.⁴⁶ A inquietação que cozinhou em fogo brando desde as manifestações de 2013 escancarou o espaço político, no início de 2016, para pôr um ponto final a esta sorte de “neoliberalismo progressista de Estado” (com perdão da heterodoxia),⁴⁷ que estava no poder desde 2003.

A agenda de espoliação e destruição do Estado social constava por inteiro do programa de Temer: o teto de gastos, o fim das vinculações constitucionais de educação e saúde, a livre negociação trabalhista, a terceirização total, o endurecimento de regras e capitalização da previdência, a privatização sem peias, a liberdade comercial plena (fazendo tábula rasa de Mercosul, BRICS, etc.). Do golpe para cá, vimos boa parte dessas medidas serem efetivadas, primeiro com

Temer e depois com Bolsonaro.

A eleição de Bolsonaro, que associou sua visão conservadora e autoritária ao ultraliberalismo de Paulo Guedes, radicalizou em vários sentidos os expedientes de espoliação já conhecidos e associados à privatização e às reformas do Estado,⁴⁸ além de possibilitar a aprovação de mais uma reforma da previdência, uma nova rodada de alterações na legislação trabalhista, a independência do Banco Central e mudanças na política cambial que abrem as portas para a dolarização da economia brasileira (Lei nº 14.286/2021). Além disso, agregou a esse pacote a utilização despuddorada de patrimônios nacionais para o fomento da acumulação privada, vide o desmatamento da floresta amazônica para benefício do agronegócio (que é estimulado ao invés de combatido) e o projeto de lei para tornar legal a hoje ilegal e violenta garimpagem em terras indígenas.

Assim, o capítulo “golpe + eleição de Bolsonaro” retomou com toda a violência a agenda de expedientes espoliativos, elevando de vez o Brasil a paradigma do modelo que emprega os recursos públicos não em benefício da comunidade pressuposta à atuação do Estado, mas, escancaradamente, em benefício do enriquecimento de alguns.

46 Em reunião no *Council of the Americas* em Nova York no final de setembro de 2016, um Temer já presidente admitiu, com todas as letras, que Dilma sofreu *impeachment* por não ter concordado com a aplicação do citado programa: <https://exame.com/brasil/dilma-caiu-por-nao-apoiar-ponte-para-o-futuro-diz-temer/>

47 Me aproprio aqui, livremente, de termo difundido por Nancy Fraser e que alude à captura pelo capitalismo financeiro e cognitivo (conglomerados de tecnologia de informação e comunicação) das lutas progressistas de movimentos sociais como o feminismo, o antirracismo e os direitos LGBTQ+. Vide, por exemplo, a entrevista da socióloga ao jornal *Brasil de Fato* realizada em 27 de janeiro de 2017. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2017/01/27/o-fim-do-neoliberalismo-progressista>

48 Em Paulani (2021), faço um balanço de maior fôlego das destruições associadas ao governo Bolsonaro.

5. Referências

- ABÍLIO, Ludmila C. (2021). Uberização, Autogerenciamento e o Governo de Viração. *Margem Esquerda*, número 36, p. 55-69
- ALMEIDA FILHO, Niemeyer e PAULANI, Leda M. (2011). Regulação Social e Acumulação por Espoliação: reflexão sobre a essencialidade das teses da financeirização e da natureza do Estado na caracterização do capitalismo contemporâneo. *Economia e Sociedade*, vol. 20, número 2.
- ANDERSON, Benedict (2005). *Comunidades Imaginadas - Reflexões sobre a Origem e a Expansão dos Nacionalismos*. Lisboa: Edições 70
- ARRIGHI, Giovanni (1997). *A Ilusão do Desenvolvimentismo*. Petrópolis: Vozes. Coleção Zero à Esquerda.
- BRESSER-PEREIRA, Luiz C. (2010). O Menino Tolo. *Folha de São Paulo*, Caderno Mundo, 18 de julho
- BRUNO, Miguel A. P. (2021). A Financeirização como Limite Estrutural ao Desenvolvimento: fundamentos teóricos, indicadores e prognósticos. *Cadernos da Reforma Administrativa*, número 25. Fonacate
- BRUNO, Miguel A. P. e PAULANI, Leda M. (2019). "Developmentalist policies in financialized economies: contradictions and impasses of the Brazilian case". *Working paper* apresentado no *IV Workshop of New Developmentalism*, realizado em julho de 2019 na Escola de Economia de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (FGV EESP).
- CARDOSO JR, José C. (2021). Dominância Financeira e Privatização das Finanças Públicas no Brasil. *Cadernos da Reforma Administrativa*, número 24. Fonacate.
- CARNOY, Martin (1988). *Estado e Teoria Política*. Campinas: Papirus
- CHESNAIS, François (2016). *Finance Capital Today - Corporations and Banks in the last- ing Global Slumps*. Leiden; Boston: Brill, Historical Materialism, Book Series
- FAUSTO, Ruy (1987). *Marx - Lógica & Política - Tomo II*. São Paulo: Brasiliense
- FIORI, José Luis (2014). *História, Estratégia e Desenvolvimento - Para uma Geopolítica do Capitalismo*. São Paulo: Boitempo
- GRAMSCI, Antonio (2000). *Cadernos do Cárcere - volume 3*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira
- GUTTMANN, R. (1998). As Mutações do Capital Financeiro. In: CHESNAIS, F. (org.) *A Mundialização Financeira*. São Paulo: Xamã
- GUTTMANN, R. (2008). Uma Introdução ao Capitalismo dirigido pelas finanças. *Novos Estudos CEBRAP*, nº 82.
- HARVEY, David (2000). *A Condição Pós-Moderna*. São Paulo: Loyola
- HARVEY, David (2004). *O Novo Imperialismo*. São Paulo: Loyola
- HARVEY, David (2006). *Limits to Capital*. Londres: Verso
- HARVEY, David (2017). *A Loucura da Razão Capitalista*. São Paulo: Boitempo
- HEINRICH, Michael (2013). Crisis Theory - The Law of the Tendency of the Profit Rate to Fall, and Marx`s Studies in the 1870's. *Monthly Review*, 1/4/2013. Disponível em: <https://>

monthlyreview.org/2013/04/01/crisis-theory-the-law-of-the-tendency-of-the-profit-rate-to-fall-and-marxs-studies-in-the-1870s/. Acesso em 2/12/2021

HIRSCH, Joachim (1978). The State apparatus and Social Reproduction: elements of a theory of the bourgeois State. In HOLLOWAY, J. & PICCIOTTO, S. *State and Capital: a Marxist debate*. London: Edward Arnold (publishers) Ltd. pp 57-107

INWOOD, Michael (1997). *Dicionário Hegel*. Rio de Janeiro: Zahar

LAPAVITSAS, C. (2009). Financialised Capitalism: Crisis and Financial Expropriation. *Historical Materialism*, vol.17, número 2, p.114-118.

LAPYDA, Ilan (2021). Os Principais Agentes Privados da Financeirização no Brasil no Século XXI. *Cadernos da Reforma Administrativa*, número 23. Fonacate

LAZZARINI, Sérgio G. (2011). *Capitalismo de Laços - os donos do Brasil e suas conexões*. São Paulo: Elsevier.

LIGUORI, Guido (2017). Estado. In: LIGUORI, Guido e VOZA, Pasquale (org.). *Dicionário Gramsciano*. São Paulo: Boitempo

MARX, Karl. (2005[1943]). *Crítica à Filosofia do Direito de Hegel*. São Paulo: Boitempo

MARX, Karl. (1978[1859]). *Contribuição à Crítica da Economia Política*. São Paulo: Abril Cultural. Coleção "Os Pensadores"

MARX, Karl (1983[1867]). *O Capital - Livro I (Tomos I e II)*. São Paulo: Abril Cultural. Coleção "Os Economistas"

MARX, Karl (1985[1895]). *O Capital - Livro III (Tomos I e II)*. São Paulo: Abril Cultural. Coleção "Os Economistas"

MASCARO, Alysson L. (2013). *Estado e forma Política*. São Paulo: Boitempo

MOSELEY, Fred (2005). *Marx's Theory of Money - Modern Appraisals*. Hampshire, New York: Palgrave - Macmillan

OLIVEIRA, Francisco (2007). Hegemonia às Avessas. *Piauí*, número 4.

PACHUKANIS, Evguiéni (2017[1924]). *Teoria Geral do Direito e Marxismo*. São Paulo: Boitempo

PAULANI, Leda M. (1998). A Dança dos Capitais. *Praga - revista de estudos marxistas*, número 6.

PAULANI, Leda M. (2008). *Brasil Delivery*. São Paulo: Boitempo

PAULANI, Leda M. (2010). Capitalismo Financeiro, Estado de Emergência Econômico e Hegemonia às Avessas no Brasil. In: OLIVEIRA, Francisco, BRAGA, Ruy e RIZEK, Cibele (org.). *Hegemonia às Avessas*. São Paulo: Boitempo

PAULANI, Leda M. (2012). A Crise e o Futuro do Capitalismo. In: BRESSER-PEREIRA, Luiz C. (org.). *Depois da Crise - A China no Centro do Mundo?* Rio de Janeiro: Editora FGV

PAULANI, Leda M. (2014). Money in Contemporary Capitalism and The Autonomization of Capitalist Forms in Marx's Theory. *Cambridge Journal of Economics*, volume 38, número 4, p. 779-798

PAULANI, Leda M. (2016a). Acumulação e Rentismo: resgatando a teoria da renda de Marx para pensar o capitalismo contemporâneo. *Revista de Economia Política*, vol. 36,

número 3

PAULANI, Leda M. (2016b). Ponte para o Abismo. In: JINKINGS, Ivana, DORIA, Kim e CLETO, Murilo (org.) *Por que gritamos golpe*. São Paulo: Boitempo.

PAULANI, Leda M. (2017). A Experiência Brasileira entre 2003 e 2014: Neodesenvolvimento? *Cadernos do Desenvolvimento* (Centro Internacional Celso Furtado), volume 12, número 20, p. 135-156

PAULANI, Leda M. (2019). Money. In: *The Oxford Handbook of Karl Marx*. Oxford: Oxford University Press.

PAULANI, Leda M. (2021). Choque Neoliberal, Fascismo Cultural e Pandemia: a destruição do Estado no Brasil. In: MARINGONI, Gilberto (org.) *A Volta do Estado Planejador - Neoliberalismo em Xequê*. São Paulo: Contracorrente

PINHEIRO, Armando C. (2000). Apresentação. In: PINHEIRO, A. C. e FUKASAKU, K. (org.) *Privatização no Brasil: o caso dos serviços industriais de utilidade pública*. Brasília: BNDES - Biblioteca Digital

PRADO, Eleutério F. S. (2005). *A Desmedida do Valor*. São Paulo: Xamã

RIBEIRO JR., Amaury (2011). *A Privatária Tucana*. São Paulo: Geração Editorial

SINGER, André (2020). *O Lulismo em Crise - Um Quebra-Cabeça do Período Dilma*. São Paulo: Companhia das Letras

STREECK, Wolfgang (2018). *Tempo Comprado - A Crise Adiada do Capitalismo Democrático*. São Paulo: Boitempo

VAROUFAKIS, Yannis (2016). *O Minotauro Global*. São Paulo: Autonomia Literária.



FONACATE

Fórum Nacional Permanente
de Carreiras Típicas de Estado

www.fonacate.org.br